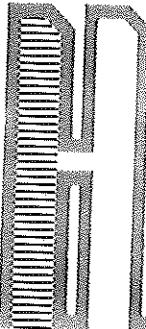


**EXEMPLAR ÚNICO**



**DIÁRIO**



**ANO XLV — Nº 37**

**República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

**SÁBADO, 28 DE ABRIL DE 1990**

**BRASÍLIA — DF**

**SENADO FEDERAL**

**SUMÁRIO**

**I — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 27 DE ABRIL DE 1990**

**1.1 — ABERTURA**

**1.2 — EXPEDIENTE**

**1.2.1 — Comunicação**

Do Senador Leopoldo Peres, referente a sua renúncia ao mandato de Senador pelo Estado do Amazonas, a fim de assumir o cargo de Superintendente da Sufra-ma.

**1.2.2 — Discursos do Expediente**

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Colapso na extração da borracha, em virtude do Plano Brasil Novo.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Dúvidas sobre a constitucionalidade do Plano Brasil Novo, transcrição nos anais do Senado Federal de carta do Dr. Edinaldo Holanda, sobre o assunto.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Impacto negativo do Plano Brasil Novo na economia do Nordeste.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA**, como Líder — Presença na Casa do ex-Senador Dirceu Cardoso. Apreciação dos discursos dos Srs. Humberto Lucena e Mauro Benevides feitos na presente sessão.

**1.2.3 — Requerimento**

Nº 84/90, de autoria do Senador Lourenço Nunes Rocha, solicitando a reti-

rada do Projeto de Lei do Senado nº 8/90, de sua autoria para reexame da matéria.

**1.2.4 — Apreciação de matéria**

Requerimento nº 82/90, lido em sessão anterior, de urgência para o Projeto de Lei do DF nº 22/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento do Distrito Federal crédito suplementar até o limite de Cr\$ 1.369.000.000,00 para os fins que especifica. **Aprovado.**

**1.3 — ORDEM DO DIA**

Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. **Aprovados** o projeto e a emenda, após parecer das comissões competentes. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 15/90. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso. **Aprovado** após parecer da comissão competente. À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1989 (nº 98/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Commercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988. **Aprovado** após

parecer da comissão competente. À promulgação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II). **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal. **Aprovada.** À sanção do Governador do Distrito Federal.

Redação final ao Projeto de Resolução nº 1, de 1990, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acordão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveita-

**EXEMPLAR ÚNICO**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA**  
Diretor Administrativo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Industrial  
**FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA**  
Diretor Adjunto

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral ..... Cr\$ 1.069,00

Tiragem. 2.200 exemplares.

mento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências. Discussão encerrada, retornando à Comissão do Distrito Federal em virtude do recebimento de emenda.

Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administrativa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51 de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências. Aprovado com emenda. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990. Aprovada nos termos do

Requerimento nº 85/90. À sanção do Governador do Distrito Federal.

**1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia**

**SENADOR MATA MACHADO** — Segundo centenário da Inconfidência Mineira

**1.3.2 — Designação da Ordem do Dia para próxima sessão**

**1.4 — ENCERRAMENTO**

**2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 55 a 57/90  
— Nº 14/90 (républicação)

**3 — PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

— Nº 8, de 1990

**4 — ATAS DE COMISSÕES**

**5 — MESA DIRETORA**

**6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

**7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

## Ata da 42<sup>a</sup> Sessão, em 27 de abril de 1990

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 48<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Pompeu de Sousa e Francisco Rollemberg*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

— Mário Maia — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Chagas Rodrigues — Afonso Sancho — Mauro Benevides — Francisco Rollemberg — Pompeu de Sousa — Meira Filho.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 10 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 26 de abril de 1990.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex<sup>e</sup> que, nesta data, renuncio ao mandato de Senador, pelo Estado do

Amazonas a fim de assumir o cargo de Superintendente da SUFRAMA para o qual fui nomeado pelo senhor Presidente da República.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex<sup>e</sup> protestos de estima e consideração. — Senador Leopoldo Peres.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT—AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo, nesta oportunidade, tratar de assunto bem doméstico. Doméstico no sentido regional do termo e, como costume fazer sempre nesta Casa, tratar de assuntos da Amazônia e do meu Estado.

Quero referir-me aos fatos aqui registrados por mim, durante esta semana, a partir de

segunda-feira, e referentes aos problemas da economia da borracha, em virtude dos pacotes econômicos do Governo Collor.

Aqui salientei que a economia do extrativismo da borracha estava entrando em colapso porque há mais de 30 dias que a indústria de pneumáticos, a indústria de transformação do látex em bens de consumo, estava paralisada. Não se encontrava um grama dessa matéria-prima proveniente dos seringais nativos da Amazônia e também de alguns seringais de produção. Como complicador, Sr. Presidente, os órgãos do Governo baixaram portaria aviltando ainda mais o preço da borracha, que não dá sequer para o suprimento daqueles que a produzem pelo extrativismo, que são os seringueiros. Porquanto, se fizermos uma análise do trabalho, da faina do seringueiro — que trabalha durante seis meses, isto é, durante o tempo da estiagem, porque no tempo das chuvas não é possível essa atividade — se fizermos o cômputo de sua produção e o tempo empregado no trabalho, resulta-

na conclusão de que ele não obtém sequer um salário mínimo mensal para a sua sobrevivência. Ele sobrevive, porque está na mata, com a complementação das coisas que a natureza lhe oferece, mas muito precariamente.

Em virtude disso, fui convocado por seringueiros do Estado do Acre, mormente aqueles ligados às Cooperativas de Xapuri e de Cruzeiro do Sul, e também os seringalistas da região, os usineiros que fazem a transformação primária da borracha, isto é, sua lavagem e crepagem, juntamente com outros produtores de borracha de outras regiões, tais como Amazonas, Pará, Mato Grosso, Espírito Santo e São Paulo. Formamos uma assembleia, aqui em Brasília, com cerca de trinta pessoas. E, a partir da última segunda-feira, fizemos várias incursões nos órgãos governamentais. Estivemos, na segunda-feira pela manhã, reunidos das 9 horas até às 13 horas, no antigo prédio da Sudhevea, discutindo os problemas e como seriam tratados e levados ao conhecimento das autoridades, para minorar ou reparar essa injustiça. À tarde, estivemos, em assembleia, discutindo com o Presidente do Ibama, Dr. José Carlos de Carvalho, uma forma de corrigir aquela injustiça e revogar a portaria anterior que determinou o decréscimo dos preços. Conseguimos que S. Exª anulasse a portaria, fazendo com que voltasse a ter vigência a portaria anterior, que tinha majorado os preços no mês de fevereiro. No dia seguinte, estivemos com autoridades do Ministério da Fazenda. Lá fomos recebidos pelo Dr. João Maia, um nordestino ilustre e Secretário de Economia do antigo Ministério da Fazenda, hoje Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Felizmente, Sr. Presidente, achamos uma solução adequada, mesmo de emergência, que reparava a injustiça aqui referida, passando a ter vigência os preços anteriores para a borracha nas suas várias fases de produção, isto é, um preço para o produtor direto, o seringueiro, de 55 cruzeiros por quilograma, para o seringalista, 66 cruzeiros, e, para o usineiro, o preço de 144 cruzeiros e alguns centavos. Isso resolveu a situação provisoriamente.

Mas, agora, Sr. Presidente, vem o fato doméstico para ser registrado aqui e que está relacionado com a mídia. No meu Estado há um cidadão que tem também o nome de João Maia. Aliás, ele é um ilustre cidadão, meu amigo fraterno até, suplente de Deputado pelo PMDB, e que estava exercendo, até há bem pouco tempo, a cadeira de Deputado na ausência do titular. Todos os Maia, parece-me, são parentes, porque são oriundos de três troncos: um do Nordeste, um aqui do Leste e outro do Sul; teriam vindo três irmãos de Portugal que deram origem aos Maia do Brasil, cujo tronco maior e mais denso é o do Nordeste. Mas, neste particular, o Dr. João Maia, Secretário do Ministério da Economia, é nordestino de Catióle do Rocha, na Paraíba, onde as raízes dos Maia é mais densa nesse Estado do Nordeste. E o Dr. João Maia, o Deputado Federal, é do

tronco dos Maia de Minas Gerais, portanto, o parentesco dos Maia está muito distante neste particular. O que a mídia da minha terra, o Jornal *A Gazeta do Acre*, noticiou é incorreto, porque o Dr. João Maia não está mais no exercício do seu mandato e está no Acre, não participou, em nenhum momento, desses entendimentos, dessas conversações. Mas *A Gazeta do Acre*, esse jornal apressado em promover o seu representante, porque tem uma orientação governista, com influência do PMDB — o que é justo, mas por outros méritos, que o Dr. João Maia venha a ser não mais suplente de Deputado, mas Deputado efetivamente, porque ele merece, tem capacidade para isso — fez um estardalhaço e colocou em letras garrafais, em primeira página a sua fotografia, como tendo dado solução aos problemas da borracha, no Acre, nesse particular, quando quem o fez foi o Dr. João Maia, Secretário da Economia, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Então, estou fazendo este registro para que o diretor e os editores do jornal *A Gazeta do Acre* façam a devida correção, para informar aos acreanos, aos amazonenses, aos paraenses, aos amazônidas, enfim, ao povo da floresta envolvidos, como mérito daqueles mesmos que se esforçarem e estiverem envolvidos na solução desse problema, como o Dr. Armando Soares, que é Presidente do Sindicato dos Produtores de Borracha do Pará; o Professor e Vice-Reitor da Universidade do Pará, Dr. Camilo Viana, que também esteve nesse pleito; o seringueiro Gumercindo, que veio de Xapuri com outros companheiros e estiveram juntos durante todas as negociações; o Sr. José Saráiva, que é Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Cruzeiro do Sul, que veio daquelas distâncias, e, também, esteve permanentemente em debate, procurando convencer as autoridades para a solução que foi dada; presentes também o seringalista, Sr. Leir Camelide, de Cruzeiro do Sul, e o Sr. Alarico Aldeia, que é usineiro em Rio Branco. Todas essas pessoas foram obscurecidas e sequer referidas na mídia acreana, através de *A Gazeta do Acre*, que poderia, contudo, fazer ao Dr. José Maia uma promoção merecida, porque ele seria capaz também de se interessar pelo problema, mas, neste caso, a pessoa referida não estava sequer em Brasília, estava no Acre.

E sem querer fazer exaltação pessoal, neste caso, o único político que esteve presente durante todas as démarches para solução desses problemas foi o Senador Mário Maia, porque nenhum outro político da Bancada da Amazônia ou de qualquer Estado da Amazônia, esteve presente. De modo que faço esse registro para que amanhã, quando outros companheiros nos fizermos a cobrança de nossas atividades, e em outros pleitos, que fique devidamente colocado nos trilhos da verdade, como ocorreram os fatos. Levo ao diretor do jornal *A Gazeta do Acre* e aos seus editores a sugestão de que, com honestidade na comunicação dos

fatos, façam a devida correção desse lamentável episódio. À luz da Nação talvez isso não tenha importância, mas é muito importante para os seringueiros, os seringalistas e os usineiros, produtores da matéria-prima que é a borracha, uma das bases fundamentais de desenvolvimento da indústria automobilística e de artefatos finos de borracha.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

**SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho colocado desta tribuna, nos últimos dias, as dúvidas que persistem em toda a sociedade, a respeito da constitucionalidade de algumas medidas do Plano Collor. Evidentemente, há de se dizer que esse aspecto é de somenos importância, — porque meramente formal — pois o que interessa, no caso, é a parte substantiva que se traduz, sobretudo, em quatro pontos do Plano Collor: a Reforma Monetária, a Reforma Administrativa, a Reforma Fiscal e a Reforma do Estado, através da privatização.

Como prova de que essa controvérsia está, afi, na cabeça de muita gente boa, neste País, leio em plenário, e solicito a sua transcrição nos Anais do Senado, uma carta que recebi da Paraíba, subscrita por uma das autoridades mais respeitadas no campo jurídico em todo o Nordeste, que é o Dr. Edinaldo Holland, Procurador da República, concursado e efetivo.

É o seguinte o texto de sua carta:

João Pessoa, 20 de março de 1990.

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Humberto Coutinho Lucena  
DD. Senador da República  
Senado Federal  
Brasília — DF

Excelentíssimo Senador

Peço vénia a V. Exª para lembrar que o estado de direito se caracteriza pela subordinação dos atos do Poder Público à Constituição Federal. Outrossim, que a intervenção econômica no domínio econômico privado é ato não-autorizado por norma constitucional, mas, ao contrário, agride o estado democrático e o liberalismo econômico em que assenta.

Vale transcrever a opinião do insigne Pontes de Miranda: "Sempre que há restrição a direito individual tem-se de perguntar se há lei que a tenha estabelecido; depois, se a lei que há é de acordo com a Constituição, isto é, se não é contrária à Constituição". (Com. a Const. J. V, pg. 470).

A Constituição de 1946 estatufa em seu art. 146 a intervenção econômica no domínio privado, mas só em relação a indústrias e atividades econômicas, proibindo no âmbito individual. A atual

Constituição não repetiu a mesma disposição e a intervenção do Poder Federal ficou restrita aos Estados e Municípios, nunca ao domínio econômico, nem das pessoas jurídicas, quanto mais das contas particulares das pessoas físicas.

É estarrecedor e deslidente que, após o monumental acontecimento da Assembleia Nacional Constituinte, o primeiro presidente dito democrático pratica atos que destroem a Constituição resultante e receba a aprovação do mesmo Congresso que a editou.

Safmos, em razão, de uma ditadura do pensamento, para uma ditadura econômica. Na primeira restringe-se a manifestação da idéia, na atual restringe-se às condições de vida. Não há símile na história. Nem no Estado fascista houve confisco de contas particulares.

E tudo isto, Senador, ao arrepiado do Art. 5º, inc. LIV, que determina a perda de bens particulares unicamente através do devido processo legal. A arrepiado também do art. 150, inc. IV, que veda a tributação como forma de confisco.

Diz-se-ia tratar-se de empréstimo compulsório, porém a Constituição da Democracia restringiu esse empréstimo às condições do art. 148, cuja ocorrência não se verificam.

Finalmente, excelência, diz o povo que este é o primeiro teste de validade da Constituição recém-promulgada.

Respeitosamente — Edinaldo de Holanda.

Deixo, portanto, nos Anais, este documento, em homenagem ao seu autor, pela sua inteligência, pelo seu talento, pela sua cultura jurídica e, sobretudo, pelo seu patriotismo e pelo seu espírito público.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Afonso Sancho — Louvo, Senador Humberto Lucena, todos aqueles que desejam, como eu, que a Constituição não seja ferida na sua essência, mas não vejo por que essa estranheza de se evitar, através de uma medida provisória, apenas a liminar de uma medida, que, se concedida...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas ninguém está falando nisto...

O'Sr. Afonso Sancho — V. Ex<sup>a</sup> está falando sobre...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Absolutamente. V Ex<sup>a</sup> não prestou atenção à leitura que fiz. O que a carta condene e considera inconstitucional é o confisco das contas particulares.

O Sr. Afonso Sancho — Ainda af, o assunto está bem ligado. Eu iria chegar a esse ponto. Não houve confisco, e não sou eu que digo que não houve: foi o Procurador-Geral da República que disse, em entrevista ao jornal

O Globo, que não é empréstimo compulsório nem confisco. E realmente não é nem uma coisa nem outra.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E é o quê, então?

O Sr. Afonso Sancho — É um congelamento com juros e correção monetária. Não foi o caso como o da Argentina, onde o Governo confiscou o dinheiro e trocou por títulos. O Governo brasileiro não fez isso: ele manteve o dinheiro guardado no Banco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é verdade, nobre Senador, e o provarei a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Afonso Sancho — Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> provasse.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois bem. Tanto não procede o que V. Ex<sup>a</sup> afirma que, há poucos dias, aventurei a idéia — que estou tentando concretizar através de um projeto de lei — de, a partir do primeiro dia do ano fiscal, que será 1º de janeiro do ano que vem, se não for 1º de julho deste ano, dependendo do Congresso aprovar ou não o projeto que o Senhor Presidente da República nos enviou, o qual modifica o início do ano fiscal para efeito naturalmente de melhorar as condições do Tesouro Nacional, ainda este ano — o que acho até louvável dentro do Plano — no que tange ao ajuste fiscal.

Por que passei a redigir esse projeto? Porque me pareceu, — e o Dr. Edinaldo de Holanda o diz na carta que me é dirigida —, que, evidentemente, no caso da retenção desses recursos, nobre Senador Afonso Sancho — e V. Ex<sup>a</sup> além de Senador é um empresário vitorioso e conhece muito bem o assunto, porque entende de economia — não houve nenhum congelamento. O que houve foi um empréstimo compulsório disfarçado, através da expropriação de recursos particulares de que eram titulares pessoas jurídicas e físicas.

Não entro no mérito da retenção, porque entendo inclusive que o Senhor Presidente da República, dentro do seu Plano, por uma questão de coerência, teve que, realmente reduzir o índice de liquidez da economia para poder combater a inflação, eficazmente. O que pretendo apenas, com o meu projeto, é dar um certo banho de juridicidade — e aqui está me ouvindo um professor de Direito Constitucional, que é o eminentíssimo Senador Afonso Arinos de Melo Franco, mestre de todos nós! — a esse confisco, a essa expropriação ou a esse congelamento, como quer chamar V. Ex<sup>a</sup>, e que prefiro qualificar de empréstimo compulsório disfarçado. Tanto assim — sabe V. Ex<sup>a</sup> — que justamente para aumentar o índice de liquidez que era de 20%, e baixou 9%, com o Plano, o Senhor Presidente da República através da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, tem, quase que diariamente convertido uma grande quantidade de cruzados novos em cruzeiros, para atender a necessidades de

setores da economia como ocorreu, por exemplo, com a indústria automobilística, com a construção civil e, segundo os jornais de hoje, com a indústria de bens de capital, que vai ter cerca de 140 bilhões de cruzados novos transformados em cruzeiros, através de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Ora, se o dinheiro, como diz V. Ex<sup>a</sup>, estivesse congelado, o Governo não poderia convertê-lo de cruzados novos em cruzeiros, para aplicá-lo nessas atividades econômicas. Portanto, nobre Senador, o Governo está utilizando esse dinheiro a seu bel-prazer e acho até que o faz bem. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, como parlamentar que não está apoiando o Governo porque meu Partido perdeu a eleição, meu candidato foi derrotado. O meu dever ético e político é fiscalizar o atual Governo, é fazer oposição — uma oposição como tenho direito não ao País, mas à administração atual, com o intuito de contribuir para a solução dos nossos problemas, particularmente no plano econômico-financeiro, onde se situa a nossa maior crise.

Portanto, nesta condição pessoal ia, — inclusive hoje, e vou fazê-lo agora —, congratular-me com o Senhor Presidente da República Fernando Collor de Mello, porque vejo que Sua Excelência está-se preocupando com um aspecto, na execução do Plano, que tem sido quase que a nossa idéia fixa, ou seja a adoção de medidas, a tempo e a hora, para evitar a ampliação do processo recessivo em que entrou, naturalmente, a economia brasileira. Desde o momento em que todo o dinheiro das pessoas físicas e jurídicas foi retido no Banco Central, claro que diminuiu a liquidez e, como V. Ex<sup>a</sup> sabe — V. Ex<sup>a</sup> que conhece bem a matéria —, ocorreu um retrairo na produção de vários setores industriais. Então, parece-me que, neste momento, o Governo está certo, quando, através da Sra. Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, procura irrigar esses setores. Já atendeu — repito — à indústria automobilística, à construção civil e, agora, à indústria de bens de capital e, também, de algum modo, à agricultura.

Hoje, os jornais informam que as “torneiras”, agora, vão se fechar. Não sei. O que quero dizer V. Ex<sup>a</sup>, para concluir a resposta ao seu aparte, é que, na verdade, eu estou certo. Não há congelamento, nobre Senador. O que há é um empréstimo compulsório disfarçado. Assim vamos, pelo menos, transformar 60% desses recursos — e é o meu projeto — em empréstimo compulsório verdadeiro, de acordo com a Constituição, para resgate, nos mesmos prazos, com a mesma correção monetária e os mesmos juros previstos na Medida Provisória nº 168, convertida em lei, para permitir a aplicação de 30%, em investimentos em projeto de irrigação no semi-árido nordestino e de 30%, em investimentos em outros setores da economia, para ajudar o Governo nessa tarefa de combater a recessão.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mauro Benevides** — Nobre Senador Humberto Lucena. V. Ex<sup>e</sup> falou, realmente, que o governo abriu as torneiras e pretende fechá-las. Precisamos ver que, antes de a Ministra Zélia Cardoso de Mello apertar as torneiras do Tesouro Nacional, S. Ex<sup>e</sup> faça pingar alguma coisa na Região Nordeste ou para atender à seca, ou para garantir a redistribuição do fundo constitucional. V. Ex<sup>e</sup> sabe, já o disse desta tribuna — Senador Afonso Sancho também já se bateu por essa solução — que não tem sentido que assistamos ao Governo Federal reter, inexplicavelmente, os recursos constitucionais, que hoje, em relação ao BNB, representam algo em torno de sete bilhões de cruzeiros. Por isso é que digo a V. Ex<sup>e</sup>: seria apenas uma gota que pingaria da torneira do Tesouro Nacional. E o fato de trancar a torneira definitivamente, pelo menos que esse pinga a Ministra fizesse chegar à Região Nordeste.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup> e proclamo, como sempre o zelo que o nobre Senador Mauro Benevides sempre tem pelos assuntos do Nordeste. E, V. Ex<sup>e</sup>, se me ouviu há pouco, verificou que, nesse projeto que estou elaborando, que procura transformar pelo menos 60% dos recursos bloqueados em empréstimo compulsório verdadeiro e não disfarçado, pelo menos 30% serão destinados só para o Nordeste, para custeio de projetos de irrigação, no seu semi-árido.

**O Sr. Afonso Sancho** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Ouço V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Afonso Sancho** — Sobre as próprias palavras de V. Ex<sup>e</sup> é que fundamento meu pensamento de que não houve empréstimo compulsório disfarçado, porque todo empréstimo compulsório tem data certa. Então, se o Governo está abrindo, proporcionalmente, a torneira — como usamos hoje, vulgarmente — para o atendimento às indústrias, como fez, por exemplo, como a Votorantim, com as indústrias de bens de capital, com a agricultura e com a indústria automobilística, e como está atendendo a "n" problemas, não foi um empréstimo compulsório disfarçado; foi, uma medida de cunho geral para controlar a liquidez do País. Sei que V. Ex<sup>e</sup> não está fazendo oposição — V. Ex<sup>e</sup> é um Senador muito competente, muito inteligente e com muita tradição na Casa — mas deve convir de que não houve nem empréstimo compulsório disfarçado, nem confiscô. Estou me louvando nas palavras dos mestres do Direito, uma vez que sou empresário; minha Economia não é a dos livros, não é a economia do princípio econômico, é a Economia prática. De forma que mantendo meu pensamento de que V. Ex<sup>e</sup> está, ainda, equivocado ao dizer que houve empréstimo compulsório disfarçado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Seria, para mim, uma grande felicidade conseguir mudar o pensamento de V. Ex<sup>e</sup>. Mas é muito difícil, para não dizer impossível.

Nobre Senador Afonso Sancho, o que V. Ex<sup>e</sup> afirmou, há poucos minutos — e eu procurei rebater — é que se tratava de congelamento. Ora, quando se tem um congelamento, os recursos não podem ser utilizados para coisa alguma. Não é o que está se vendo. O Governo está empregando os recursos bloqueados no Banco Central, para irrigar a economia — e até estou louvando isso. Acho, portanto, que não estamos muito distantes de um entendimento; só há uma diferença: é que eu desejo e insisto em dar um banho de juridicidade nisso tudo. Quero que se transformem, pelo menos 60% dos recursos bloqueados — pois se chegasse aos 100%, poderiam dizer que aumentaria muito o índice de liquidez — em empréstimo compulsório, porque aí os titulares, pessoas jurídicas ou físicas, das contas de depósito à vista, de caderneta de poupança, de aplicações de curto, médio ou longo prazos, receberão, certificados, declarando o respectivo valor que eles têm no Banco Central. Esses certificados, que são títulos, poderão, inclusive, ser negociados em Bancos, e bem assim caucionar transações.

Então, veja V. Ex<sup>e</sup> que é uma maneira que teremos de assegurar os direitos dos cidadãos, porque, se amanhã, ou por isso ou por aquilo, o Governo não devolver esses recursos — não digo aos grandes, aos que ganham muito dinheiro na especulação, no overnight, no open-market, aos grandes empresários das multinacionais, das grandes empresas, que são dez ou quinze neste País — mas aos médios e pequenos poupadores, haverá realmente, V. Ex<sup>e</sup> há de convir, uma grande convulsão social neste País. Ainda ontem ou anteontem, encontrei, casualmente, na rua, na minha quadra, um funcionário aposentado que me disse que amealhou, durante anos a fio, cerca de dois a três milhões de cruzados novos na Caderneta de Poupança, os quais eram a única herança que ele tinha para deixar para a sua família e que havia perdido. Eu disse: — Não, você não perdeu, o Governo vai devolver. Ele disse: — Não acredito!

Entretanto, acho que o Governo vai cumprir a sua palavra. Tanto assim, que os bancos já estão até colocando nos extratos, depois do primeiro mês, o equivalente à correção monetária e aos juros das contas bloqueadas.

O que desejo, nobre Senador, na linha dessa carta que recebi do Dr. Edinaldo Holanda, que é uma autoridade em Direito, neste País, não é se não contribuir para que tudo seja feito, dentro da lei, e da Constituição, e nada mais.

Quanto ao mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, repito que desejo, como todo brasileiro, que o Plano dê certo, que possamos ultrapassar todas as dificuldades que aí estão, que a economia volte a funcionar livremente, que as finanças sejam saneadas para que possamos, na verdade, retomar o caminho do

crescimento econômico, que é a meta seguinte à da estabilização econômica. Agora, depois do crescimento, vamos nos bater, também, e aí virá a grande divisão ideológica — pela repartição do bolo, por uma justa distribuição de renda nacional, através de algumas reformas que não poderão mais tardar, reformas de base, reformas significativas de estrutura. Entre elas, eu colocaria duas que, ao meu ver, são mais urgentes: a reforma agrária, de caráter democrático, sem nenhum sentido espoliativo, e a reforma urbana. Aliás porque ouvi, um dia desses, aqui, de um Senador, de cujo nome não me lembro, uma tirada muito importante, a esse respeito — acho que foi V. Ex<sup>e</sup>, Senador Pompeu de Sousa, que, além de economista é sociólogo. Dizia o Senador que a reforma urbana no País, pelo próprio atraso da reforma agrária, tornou-se mais importantes e urgente do que aquela. Como os campos de despoavaram, como houve um êxodo muito grande para as grandes cidades, a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Curitiba, Brasília, etc., então, essas cidades incharam, e as suas periferias ficaram cheias de marginalizados, de pessoas que não são empregadas, não são subempregadas, porque simplesmente, não têm onde trabalhar e nem onde morar. Estão residindo, com as suas famílias, no charco dos barracos, — quando possuem um lote para construir o barraco — e neste ponto faço justiça à política humana realizada, no Distrito Federal, pelo ex-Governador Joaquim Roriz.

Sr. Presidente, esta é a mensagem que devo trazer nesta manhã fria de Brasília, aos meus pares, no Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acompanhamos, com natural apreensão, os atos do atual Governo relativamente à questão regional e, em particular, ao Nordeste.

Inicialmente, anunciei-se o denominado Plano Collor, trazendo em seu bojo a suspensão dos incentivos fiscais, a extinção das Zonas de Processamento de exportação, ZPE, e a eliminação dos estímulos cambiais, um conjunto de mecanismos arquitetado com o fim precípua de atrair investimentos para a região mais pobre do País, em cumprimento, aliás, ao preceito constitucional que consagra como objetivo fundamental da República o combate às desigualdades regionais.

Mesmo abrandadas, quando do seu exame pelo Congresso Nacional, essas medidas que formam o arcabouço do Plano Collor, terão sem dúvida, impacto altamente negativo sobre a economia regional. É que o Nordeste deixou de ser fascinante para o capital, uma vez que perdeu os poucos atrativos que o tornam concorrente das regiões mais ricas, sobretudo o Sudeste, que, graças à política cambial extremamente danosa ao Polígono

das Secas, reuniu economias externas de tal magnitude que, operando como poderosíssima bomba de sucção, concentra hoje os principais investimentos do País.

Mas, as atitudes do Governo desfavoráveis à região, que tenho a honra de representar nesta Casa, não ficam apenas aí; senão, vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É flagrante a desvantagem das regiões deprimidas na ocupação dos cargos da máquina estatal. E não somos apenas nós que chamamos atenção para esse fato, mas também jornalistas de projeção de um Jânio de Freitas, ou de um renomado Carlos Castello Branco, que estranharam em suas apreciadas colunas a indicação maciça de brasileiros do Sul para os postos de maior expressão do Governo Federal.

Enquanto isso, para reforçar mais ainda a nossa tese da relativa subestimação com que vem sendo tratado o quadro regional, os chamados organismos naquela área, tais como o DNOCS, a Codesvasf, o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia, a Sudene e a Sudam, não tiveram até agora nomeados os seus dirigentes, ficando as entidades à mercê de uma tediosa interinidade que as torna, de certa forma, apáticas, e daí, presas fáceis de medidas tendentes ao seu inevitável marasmo operacional.

Dentro dessa linha de raciocínio, é conveniente realçar que, com respeito às Superintendências e aos Bancos de Desenvolvimento Regional, patenteou-se um centralismo abusivo que, nem mesmo nos momentos de autoritarismo mais exacerbados, o regime militar ousou perpetrar. Pois bem, doravante, pela Portaria nº 6, de 17 do corrente, todos os assuntos objetos de apreciação dos Conselhos da Sudene e Sudam devem ser previamente submetidos ao Secretário de Desenvolvimento Regional, que definirá a pauta de reunião do colegiado; e, pelo Decreto nº 99.188, de 17 do mês passado, a Presidência do Conselho de Administração do BNB e Basa, onde se definem as diretrizes e as linhas mestras de atuação desses órgãos, deverá ser ocupada pelo Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento e não mais pelos seus respectivos administradores.

E, ainda, conforme essa clara política de esvaziamento regional, foi editado o Decreto nº 99.207, de 12 de abril fluente, que cassa o assento do BNB e do Basa no Conselho Monetário Nacional, um absurdo que já tive a oportunidade de denunciar da tribuna desta Casa, contando para isso com o apoio dos eminentes Senadores Afonso Sancho, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Marcondes Gadelha, Cid Sabóia de Carvalho, que endossaram, naquela ocasião, a nossa reclamação dirigida ao próprio Presidente Fernando Collor de Mello. É um absurdo tão grande quanto à ameaça que paira no ar, segundo notícia a imprensa, de também cassar duas instituições do Conselho Deliberativo das respectivas Superintendências Regional de Desenvolvimento, onde figuram como membros natos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, custa-nos crer que o Senhor Presidente da República, um competente alagoano que na campanha presidencial fez questão de proclamar sua comprovada nordestinidade, tenha pleno conhecimento de todas essas manobras.

A mais recente vem do próprio Secretário de Desenvolvimento Regional, o Dr. Egberto Baptista, que, após recente viagem à região, conceitua perenitório: "o Sertão não representa uma prioridade". Diz S. Ex., textualmente, ao Correio Braziliense, de anteontem: "são guetos que serão pobres para sempre".

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Sertão, pela sua importância territorial e demográfica, representa o próprio Nordeste, onde habita o nordestino, por excelência, aquele que, nas palavras lapidadas de Euclides da Cunha, "é, antes de tudo, um forte". Asseverar que o Sertão é um gueto sem amanhã é, portanto, a mesma coisa que concluir ser o Nordeste o gueto, sem perspectiva, conforme ressaltou, ontem, em veemente e oportuno discurso na Câmara, o Deputado pernambucano Osvaldo Coelho.

Essa absurda declaração, além de profundamente chocante para a nossa comunidade, demonstra desinformação sobre a realidade, tão bem estudada por cientistas do porte, por exemplo, de um Guimarães Duque, através de obras clássicas, como "Solo e Água no Polígono das Secas" e "O Nordeste e as Lavouras Xerofílicas".

O Sr. Secretário também se apressou e já avançou conclusões e recomendações, antes mesmo do coordenador que o próprio Presidente da República designou para tal objetivo, ou seja, o brilhante Secretário de Ciência e Tecnologia, Dr. José Goldemberg, que, à frente de grupo de técnicos de nomeada, coordenará a Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento do Nordeste. E, por fim, o Sr. Secretário de Desenvolvimento Regional esqueceu que a própria Constituição, em seu art. 159, priorizou, graças à emenda do nosso Companheiro, Senador Teotônio Vilela, o setor produtivo do Sertão, ao qual caberá, no caso do Nordeste, metade dos recursos do Fundo criado por esse dispositivo, hoje o principal mecanismo de financiamento da Região.

O Sr. Afonso Sancho — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Afonso Sancho e, logo em seguida, ouvirei o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Afonso Sancho — Eu comungo das preocupações do meu ilustre Colega, Senador Mauro Benevides, que tem sido, nesta Casa, um defensor intransigente dos assuntos de interesse do Nordeste. Mas confio, acima de tudo, que, estando à frente do Governo um nordestino da fibra do nosso Presidente Fernando Collor de Mello, os problemas serão adequados no momento oportuno e dentro das condições que nós todos, nordestinos,

desejamos e das quais não abrimos mão. Quanto à tardança na nomeação dos Presidentes dos Bancos, não vamos estranhar muito, porque em outros governos isso ocorreu. No Governo Jânio Quadros, o Presidente do Banco do Nordeste foi nomeado quase três meses depois que o Presidente da República havia assumido. Quanto à não participação do Banco do Nordeste no Conselho Monetário, já tive oportunidade de dizer, nesta Casa, que o Presidente Collor nos assegurou que, no seu Governo, esse Banco participará do Conselho Monetário e anotou na sua agenda este assunto. Sua Excelência acha que isso foi um equívoco. Depois, ouvi ou li que aquele decreto não era apropriado, pois teria que vir através de uma Medida Provisória. Quanto ao auxílio ao Nordeste, devo testemunhar que quando, na semana passada, estivemos com o Presidente, tratando de assunto do interesse do Ceará — eu e o Deputado Aécio de Borba — lamentamos que a imprensa tivesse noticiado que já havia sido aberto um crédito de 500 milhões para as calamidades do Rio de Janeiro. Naquela oportunidade, o Presidente nos assegurou que o primeiro dinheiro que saísse para atender a calamidades seria para o Nordeste, e que não considerava calamidade no Rio de Janeiro um poste cair na cabeça de alguém e matá-lo; calamidade ocorre no Nordeste, onde o povo está sofrendo necessidade, está passando fome, está com falta de emprego e, sofrendo com essa seca parcial que estamos presenciando. De forma que, nobre Senador Mauro Benevides, tenho confiança — e, no dia em que ela me faltar, eu aqui direi, porque nunca fui subserviente a quem quer que seja — de que o Presidente Collor, irá depois que essa poeira abaixar, atender às necessidades do Nordeste, porque Sua Excelência é um conhecedor dessa Região. Realmente, essa matéria que saiu no Correio Braziliense desagrado a todos os nordestinos. Essa semana, tivemos uma reunião, com jantar, na casa do nobre Deputado Ricardo Fiúza, ocasião em que o nobre Deputado Osvaldo Coelho, a quem V. Ex.º se referiu, transmitiu esse clima de revolta muito grande ao Sr. Ministro Bernardo Cabral. S. Ex.º assegurou que ontem — isso foi anteontem — daria ciência ao Senhor Presidente desse desagrado, da maneira com que esse seu auxiliar se pronunciou, ou se tenha pronunciado; porque eu, como dono de jornal, há mais de 30 anos, sei que muitas vezes o repórter enfeita a sua matéria e não transcreve aquilo que o entrevistado gostaria de dizer. Se ele se pronunciou daquela maneira, não está dentro do pensamento do Presidente da República, pois S. Ex.º tem reiterado que o Nordeste é uma Região para a qual irá olhar com todo carinho, como nordestino que é. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Muito grato a V. Ex.º nobre Senador Afonso Sancho, que demonstra acima de tudo a sua preocupação em instar o Governo a manter-se identificado com os interesses da nossa Região.

V. Ex<sup>t</sup>, no que diz respeito à presença do Banco do Nordeste no Conselho Monetário Nacional —, e me informou da mesma forma como fez o Deputado Aécio de Borba — de que ambos haviam levado ao Chefe da Nação, além da estranheza, a indignação quanto a esse ato que, concretizado pelo decreto a que já me referi, representa a subestimação de uma conquista, que caracterizou a nossa luta de fazer com que o Nordeste tivesse condições de participar da fixação das diretrizes da política econômico-financeira a cargo do Conselho Monetário Nacional.

V. Ex<sup>t</sup> verá que os nossos pensamentos se casam no final do pronunciamento, quando entendendo que o Presidente Fernando Collor de Mello, identificado com os problemas da Região, tem que dizer aos seus auxiliares de primeiro, segundo, ou terceiro escalão: "Basta, quero conhecer os problemas, quero que vocês me tragam os problemas do Nordeste, para que eu pessoalmente possa revolvê-los."

Porque S. Ex<sup>t</sup> como homem da Região, que dirigiu um Estado, como Alagoas, vinculado, portanto, aos interesses do chamado Polígono das Secas, tem meios de oferecer condições acertadas para a questão regional, e não permitir que, no seu Governo, qualquer medida possa representar a conspurcação daquilo que já se obteve em consequência da nossa luta, do nosso trabalho, inclusive do trabalho de V. Ex<sup>t</sup> nobres, Senadores Afonso Sancho, Mansueto de Lavro e Humberto Lucena, enfim daqueles Companheiros que, representando o Nordeste, asseguraram com o seu voto, com o seu trabalho, a inclusão de vários dispositivos que objetivaram, como objetivam, garantir ao Nordeste crescer da forma assemelhada às outras áreas geográficas do País.

Muito grato a V. Ex<sup>t</sup>, nobre Senador Afonso Sancho, que tem sido, indiscutivelmente, coerente nessa sua postura de defesa intransigente dos interesses da nossa Região.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Concedo um aparte ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Nobre Senador Mauro Benevides, realmente causou espécie a primeira visita oficial do novo Governo, do Presidente Collor, ao Nordeste, diante de um quadro que V. Ex<sup>t</sup> e todos nós sabemos que é de extrema gravidade, de crise, tendo em vista a frustração completa, ou quase completa, da safra agrícola deste ano, e depois saber das declarações desse emissário do Governo. É preciso recordar que, durante a campanha presidencial, o então candidato Fernando Collor de Mello acusou o candidato Luiz Ignácio Lula da Silva de que teria um correligionário no Paraná, dizendo-se filiado ao PT, que teria dito, como então Secretário de Agricultura do Paraná, que o Nordeste era inviável e a solução era retirar a sua população e localizá-la na Amazônia, no Mara-

nhão etc. O então candidato Fernando Collor de Mello ficou indignado contra o PT, por ter um filiado com essa tese. Agora, vai um membro do Governo ao Nordeste verificar a seca e volta defendendo essa mesma tese. Aliás, nos primórdios da Sudene houve alguém que levantasse também essa tese do esvaziamento da Região. Essa tese é nazi-fascista; primeiro, porque não tem nenhuma base científica, além de que as grandes civilizações passadas estão nos trópicos hoje, só por um acidente, os centros mais desenvolvidos estão nas regiões temperadas e frias, mas, a História registra que as grandes civilizações sempre foram nos trópicos. Segundo, esse Secretário, em Pernambuco, visitou a Zona da Mata, que é no Nordeste, mas não tem nada a ver com o problema da seca, realmente. Então, ele já foi induzido a não ver nada. Terceiro, porque o semi-árido nordestino com uma média de 600 milímetros anuais de índice pluviométrico, é um dos mais viáveis que possa existir na face da terra. Regiões altamente desenvolvidas nos Estados Unidos e na Califórnia têm um índice de 300 milímetros, a metade do Nordeste. Quarto, porque no próprio Nordeste e no próprio semi-árido, há experiências comprovando exatamente a viabilidade social e econômica. O emissário do Governo, se fosse bem orientado, visitaria, por exemplo, o Centro de Pesquisas do Trópico Semi-árido, sediado em Petrolina. Então, veria que não apenas a agricultura irrigada é um sucesso, mas o manejo da caatinga, o aproveitamento das mesmas chuvas caídas, sem uma gota irrigada, ainda torna viável; visitaria, por exemplo, o Centro de Ovinocultura e Caprinocultura em Sobral, no Ceará. Veria, então, que através da pecuária de médio porte, não tanto da pecuária de grande porte, porque não é a vocação da Região, há saídas econômicas para o semi-árido do Nordeste. E, por aí vai, para não me alongar. Então, no mínimo, mesmo que não tivesse feito essas declarações nazi-fascistas, por sinal condenadas durante a campanha pelo Presidente Fernando Collor, e espero que S. Ex<sup>t</sup> também condene o seu auxiliar, mesmo que não houvesse isso, o Secretário não visitou realmente a área conflitada, a não ser de helicóptero, vendo por cima. E V. Ex<sup>t</sup> sabe como é precário analisar uma crise social e econômica de helicóptero. Mesmo que se colocasse aquele telescópio Hubble que fotografa uma moeda a 600 km de distância, não daria uma visão exata, porque não houve contato com um elemento que é indispensável em uma análise como essa, que são os seres humanos. Creio que esse terrível mal-entendido, essa verdadeira rata do secretário, do auxiliar direto, deve ser esclarecida, condenada pelo Presidente. Mas é preciso dizer, Sr. Presidente, que é necessário acabar de vez com essa história, pois a Sudene está indo nessa onda, dizendo que não há seca no Nordeste, porque está tudo verde. É contradição? Não. Quem é da região sabe que nos três meses, de janeiro, fevereiro e março, não caiu um pingão de chuva no semi-árido. Então, houve seca, pouco interessando que'

chova em abril e maio, porque não é época de safra. Os levantamentos da Secretaria de Agricultura de Pernambuco dizem que a safra de milho frustou-se no Estado em 90%; a safra de feijão em 95%, apenas 5% foram aproveitados. Ora, para uma Região cuja produção é em grande parte de subsistência, isso significa que a maioria da população des- não tem meios de subsistência e de como alimentar-se. Essa é a pior seca, pouco interessando que uma chuva extemporânea tenha alagado, tenha enchedo os açudes, os riachos. Isso não interessa. Essa decisão de nomear o eminente cientista, que tanto admirou, o Dr. José Goldemberg, para presidir uma comissão que vai iniciar estudos de análise do semi-árido e da seca do Nordeste, soa como ridículo também. Isso não é possível! O Presidente, sendo nordestino, sabe que os problemas estão todos esclarecidos, não há nada mais a se fazer, só vontade política de querer decidir isso. O saudoso Senador Teotônio Vilela — o pai, não o filho que está aqui — em 1985, numa comissão sobre a seca — eu o acompanhei — levantou quantos organismos no Nordeste tratavam da seca direta ou indiretamente. Sabe quantos, nobre Senador? 98 organismos, quase 100, entre órgãos federais, estaduais e municipais. E o problema da seca não foi resolvido. Não é por falta de estudos. Há excelentes cientistas, desde Guimarães Duque, Vasconcelos Sobrinho e tantos outros que aí estão nas universidades e vida pública, dedicando-se a esse problema, e que têm apontado soluções. Então, não se venha querer iniciar estudos, ainda mais com prazo de dois anos, porque isso significa não querer tomar a decisão política de determinar recursos bem aplicados para o Nordeste. A crítica do Governo atual de que antes iam mil dólares para o Nordeste e só 200 eram aplicados no homem e 800 eram desviados, é inteiramente procedente. O Governo tem razão nesse ponto. Agora, só tenho um dúvida: se ele vai consertar isso, Senador! Os responsáveis pelos 800 dólares desviados antes são os que estão apoiando o Governo hoje. Naquela época, estávamos na Oposição. Não participávamos dessa administração dos recursos da seca. Iguaiinhos àqueles que ontem desviaram esses recursos são os que hoje estão no Nordeste apoiando o Governo Collor. São os seus Líderes etc. Dá para entender uma mudança nesse sentido? Vamos esperar um milagre. Realmente nada indica que haja vontade política de decidir. As pessoas que estão aí são as mesmas de ontem. Portanto, é preciso ter boa vontade, querer que o Presidente acerte, que S. Ex<sup>t</sup> não caia no ridículo de fazer afirmações como a que fez o seu Secretário. Mas também é preciso estar vigilante, porque de discurso, de propostas, de estudos, de projetos o Nordeste já está completamente cheio, não dá mais para esperar. Este é o problema que V. Ex<sup>t</sup>, com o meu aplauso e meu apoio, está delineando nesta manhã, com muita felicidade e oportunidade e, como sempre, com a tranquilidade e posição de estadista que é a característica da atuação de V. Ex<sup>t</sup>

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Muito grato a V. Ex<sup>t</sup> nobre Senador Mansueto de Lavor, no momento em que intervém no meu pronunciamento para fazer uma oportuna retrospectiva do que tem sido a nossa luta, a luta dos nordestinos para a valorização da área geográfica que representamos nesta Casa.

V. Ex<sup>t</sup>, antes de concluir o seu aparte, ressalta a necessidade de se caracterizar uma vontade política que determine o atendimento prioritário das nossas reivindicações. Se efetivamente — e todos o sabem — o Presidente da República é um homem identificado com o Nordeste, S. Ex<sup>t</sup> tem condições de chamar os seus auxiliares diretos e dizer-lhes que conhece a realidade nordestina e nenhuma solução poderá ser adotada neste País sem a sua chancela, sem a sua manifestação, porque jamais poderíamos admitir que um brasileiro nascido e vinculado com essa região pudesse contribuir, com a sua assinatura, para um ato qualquer que desmerecesse o nosso desejo de progresso e de bem-estar social.

Ao concluir este pronunciamento da manhã de hoje, acrescido dos apartes do enigmático Senador Afonso Sancho e igualmente da intervenção de V. Ex<sup>t</sup>, conclamo o Presidente da República a assumir aquela postura centralizadora, diria, para que Sua Exceléncia mesmo comandasse o processo de atendimento às pretensões da Região, para que não se registrem, não se reprisem esses episódios do Secretário Regional, Dr. Egberto Baptista, que, numa declaração reconhecidamente infeliz, absurda e despropositada, agride o sentimento natural de todos os 40 milhões de brasileiros sediados nessa faixa territorial.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — Senador, permita-me só uma breve observação.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Mansueto de Lavor** — É que, realmente, este Congresso tem alguma contribuição a oferecer ao Presidente da República, neste momento. O ano passado, encerraram-se aqui os trabalhos da Comissão Mista que analisou os problemas da seca no Nordeste, cujo Presidente foi o Senador Teotônio Vilela e o Deputado cearense César Cals Neto. A sugestão que deveríamos fazer aqui — eu aproveito para fazê-la a V. Ex<sup>t</sup> e a todos nós — é que os integrantes dessa Comissão fossem ao Presidente da República conversar sobre o estudo que o Congresso fez. Nada mais legítimo do que essa contribuição que poderemos oferecer ao Presidente da República, ao lado de outras contribuições que, certamente, Sua Exceléncia receberá, da Igreja, dos cientistas nordestinos, dos estudiosos. Então, o Congresso tem algo a oferecer ao Presidente nesta ocasião, através do relatório da Comissão Mista que avaliou a situação da seca no Nordeste.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — A sugestão de V. Ex<sup>t</sup> é absolutamente justa e oportunista. Eu com ela me solidarizo a partir deste instante. Penso que poderíamos, já que esta

Comissão presidida pelo Professor José Goldemberg foi formalmente constituída pelo Presidente da República, fazer chegar este trabalho a que V. Ex<sup>t</sup> alude, e as outras sugestões que a Bancada do Nordeste poderia reunir, ao Presidente Collor de Mello e ao próprio cientista José Goldemberg para que, numa ação conjunta, Parlamento e Comissão, pudéssemos garantir aquilo que é o desejo de todos: o oferecimento de sugestões válidas para a superação das dificuldades que alcançam a nossa Região.

**O Sr. Humberto Lucena** — Permite-me V. Ex<sup>t</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Com imenso prazer, eminentíssimo Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** — Antes que V. Ex<sup>t</sup> conclua, desejo também solidarizar-me pelo seu pronunciamento que, como sempre, é muito oportuno e abalizado acerca dos problemas do Nordeste. Igualmente, quero, subscrever o aparte do nobre Senador Mansueto de Lavor que, com bastante lucidez, fez toda aquela retrospectiva, a que V. Ex<sup>t</sup> se referiu, das nossas dificuldades na região, salientando, sobretudo, que nós não precisamos de mais estudo; nós precisamos, realmente, é de decisão política. S. Ex<sup>t</sup> fez restrições, como também V. Ex<sup>t</sup> de entrevistas do Prof. José Goldemberg, Secretário da Ciência e Tecnologia e do Dr. Egberto Baptista, Secretário de Desenvolvimento Regional. No que tange ao noticiário que li sobre as opiniões do Dr. Egberto Baptista, acho que pelo menos num ponto nós concordaríamos com S. Ex<sup>t</sup>, quando afirmou que iria aconselhar ao Presidente da República que o Governo não permitisse que qualquer recurso liberado para assistência aos flagelados da seca, este ano, ficasse sujeito a interferências de natureza política, num ano eleitoral. Acho que este é um fato que nós temos que aplaudir apoiar porque, somente nós sabemos o que foi — e o nobre Senador Mansueto de Lavor realçou muito bem — em outros tempos, a utilização de recursos da seca para objetivos de natureza puramente eleitoral.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Nobre Senador Humberto Lucena, expresso os meus agradecimentos a V. Ex<sup>t</sup> que tem trazido a esta Casa, como o fez na sessão de ontem, e na de hoje e com o seu discurso de sexta-feira passada, exatamente há oito dias, uma contribuição inestimável à solução dos problemas nordestinos. Portanto, a intervenção de V. Ex<sup>t</sup>, corroborando os pontos de vista que temos defendido até hoje, vai significar um apoio valioso para que, chegando ao próprio Presidente da República essa nossa manifestação, já que presente se acha o eminentíssimo Líder do Governo, o nosso Colega Senador José Ignácio Ferreira, S. Ex<sup>t</sup> se pronunciará, certamente, a fazer chegar ao primeiro mandatário do País todas essas manifestações, que só têm um único objetivo: levar

o Presidente da República a avocar, para decisão de Sua Exceléncia, aquelas soluções que, insistentemente, reclamamos para o chamado Polígono das Secas.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A Presidência compre o dever de assinalar que V. Ex<sup>t</sup> já ultrapassou o tempo regimental de que dispunha, em doze minutos. Então, eu pediria a V. Ex<sup>t</sup> que abreviasse o seu discurso e, sobretudo, evitasse os apartes, uma vez que há vários oradores inscritos.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Pois não, nobre Sr. Presidente. Recolho a advertência de V. Ex<sup>t</sup> e concluirá as minhas considerações.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Lamento, como nordestino, ter que fazer isso, mas são as exigências da função e do Regimento.

**O SR. MAURO BENEVIDES** — Perfeitamente! V. Ex<sup>t</sup>, Sr. Presidente, está coberto de razão! Vou tentar sintetizar este pronunciamento de hoje, como o apoio de tantos Senadores, que dão às minhas palavras um respaldo extraordinário. E cremos que V. Ex<sup>t</sup>, ao término deste pronunciamento, não se negará, com sua extraordinária sensibilidade de homem público, a apoiar esse apelo que vamos, ao final, direcionar ao próprio Presidente da República. Para terminar, deixamos, pois, aqui registrado o nosso justificado protesto quanto ao tratamento dispensado até o presente pelo Governo da República à questão regional, e, com especialidade, ao Nordeste brasileiro.

O Presidente Collor de Mello precisa avocar, para decisão sua os questionamentos intrinsecamente vinculados à faixa territorial que representamos nesta Casa.

Por mais competentes que venham a ser os seus auxiliares diretos, equívocos despropositados poderão registrar-se em sua administração, alcançando impiedosamente uma área geográfica ainda carente de ponderável apoio oficial, a fim de que tenha condições de acompanhar o ritmo de crescimento de outras Regiões do País.

O trato da realidade nordestina deve ser indelegável para o Chefe da Nação, que tão de perto identifica os seus secundares problemas, inadmitido que qualquer medida seja posta em prática ali, sem o seu prévio conhecimento e consequente deliberação.

Os fatos ora expostos recomendam a centralização, pelo Primeiro Mandatário, do exame das dificuldades do chamado Polígono das Secas, oferecendo às mesmas o deslinde que a sua experiência e tiroscio saberão determinar.

Os incentivos fiscais da Sudene, as Zonas de Processamento de Exportação, o BNB e o Fundo Constitucional previsto no art. 159, os recursos destinados a reduzir os efeitos da seca verde — tudo isso representa uma pauta de legítimas reivindicações que o Presidente Collor de Mello precisa, por decisão sua, concretizar sem tardança, como Líder maior de nossa Região, hoje alcado às culmi-

nâncias do mais elevado cargo de nossa estrutura político-administrativa.

É o nosso apelo, Sr. Presidente. Patético, sim, veemente, sim, incisivo também. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira, que falará como Líder.

*O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Áureo Mello — Ronaldo Aragão — Carlos Patrocínio — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Hugo Napoleão — Cid Sabóia de Carvalho — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Mata Machado — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Maurício Corrêa — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendas Canale — Leite Chaves — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 84, DE 1990

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 8/90, de minha autoria, para reexame da matéria.

Brasília, 26 de abril de 1990. — Senador Louremberg Nunes Rocha.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em votação o Requerimento nº 82, de 1990, de urgência, para o Projeto de Lei do Distrito Federal nº 22, de 1990, lido na sessão anterior, que não foi votado em virtude do término do prazo da sessão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente.

*O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg.*

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ÓRDEN DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, de autoria do Senador Ney Maranhão, que autoriza a instalação nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências. (Dependendo de pareceres.)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 96, DE 1990

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1990, que “autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo e dá outras providências”.

**Relator:** Senador Jutahy Magalhães  
Cabe a esta Comissão, por imperativo regimental, manifestar-se sobre o projeto em causa, que propiciará, para a recém-criada Liderança do Governo, as facilidades de um segundo Gabinete com lotação de grande número de servidores, invocando-se, como justificativa, o princípio da isonomia em relação aos Gabinetes dos demais Líders de Representações Partidárias com assento nesta Casa.

A propósito, é forçoso reconhecer que o número de servidores desse segundo Gabinete a que tem direito o Senador que exerce temporariamente essa função de Líder é muito elevado, chocando-se com a política de austeridade, modernidade e moralidade que dizem ser defendida pelo Governo que representa.

Não vejo, todavia, no texto do projeto, vício que se lhe possa imputar que inviabilize sua tramitação, tanto do ponto de vista jurídico-constitucional, quanto de mérito, devendo, entretanto, ser alterada a relação de funções constante do art. 2º para suprimir o Meccanógrafo e o Datilógrafo por desnecessário, tendo em vista que as referidas funções são reguladas, de forma geral, no § 1º do art. 432 do Regulamento Administrativo e mediante atos da Comissão Diretora.

Feitas estas considerações, concluimos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 15, de 1990.

É o parecer.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 19 de abril de 1990. — Cid Sabóia de Carvalho, Presidente — Jutahy Magalhães Relator — João Castelo — Wilson Martins — José Paulo Bisol — Francisco Rollemberg — Carlos Patrocínio — Mansueto de Lavor — Carlos Alberto — Jarbas Passa-

rinho — Maurício Correa — Afonso Sancho — Aluizio Bezerra — Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — O parecer conclui favoravelmente ao projeto com emenda que apresenta.

Solicito ao nobre Senador Pompeu de Sousa o parecer da Comissão Diretora sobre o projeto e a emenda.

**O SR. POMPEU DE SOUSA** (PSDB — DF. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o parecer da Mesa Diretora é pela aprovação do projeto e da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — O parecer concluiu pela aprovação do projeto e da emenda.

Passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa)

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 97, DE 1990

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, que autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Antônio Luiz Maya, Relator — Pompeu de Sousa — Lavoisier Maia.

#### ANEXO AO PARECER Nº 97, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1990, que faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1990

Autoriza a instalação, nas dependências do Senado Federal, de Gabinete do Líder do Governo, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Primeiro-Secretário autorizado a determinar local, nas dependências do Senado Federal, para instalação de Gabinete destinado ao Líder do Governo.

Art. 2º A lotação do Gabinete do Líder do Governo será preenchida de acordo com o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com a seguinte lotação:

- 1 Chefe de Gabinete — FG-1
- 1 Assessor Técnico
- 3 Secretários Parlamentares ou
- 3 Secretários de Gabinete FG-2
- 1 Subchefe de Gabinete — FG-1
- 1 Oficial de Gabinete — FG-3
- 3 Auxiliares de Gabinete — FG-4
- 2 Contínuos
- 2 Motoristas

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 2:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1989 (nº 40/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Humberto Lucena que profira o Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso”.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que:

“... a Flacso foi criada em 1957 pelos Estados latino-americanos, em aplicação das recomendações da Primeira Conferência Regional sobre Ensino Universitário das Ciências Sociais na América Latina (março de 1956, Rio de Janeiro) e do disposto no item d da Resolução 3.42, aprovada pela Confe-

rência Geral da Unesco, realizada em Nova Delhi, em novembro de 1956.”

A sede administrativa da Flacso está localizada em São José da Costa Rica, sendo países membros da entidade, além do Brasil, Argentina, Bolívia, Cuba, Equador, Honduras, México, Nicarágua, Panamá e Suriname.

Dessa forma, constitui a Flacso organismo internacional de caráter regional e autônomo, voltado para a realização e a promoção da pesquisa, do ensino de pós-graduação, da cooperação científica e técnica e de todas aquelas atividades acadêmicas relacionadas com as ciências sociais que conduzam ao desenvolvimento e a integração dos países da região latino-americana. Sua orientação favorece a pesquisa da problemática do desenvolvimento e da integração latino-americana, bem como a formação de pesquisadores nessa problemática, a partir de enfoques inter e multidisciplinares.

Caberá à Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia pagar a contribuição financeira anual do Brasil à entidade, equivalente, em cruzados, a cem mil dólares.”

A medida que consta dos termos do acordo que se aprecia é de todo oportuna ao Brasil, estando inclusive de acordo com os termos do art. 4º, parágrafo único, da Constituição Federal, que estipula a integração dos povos, com especial ênfase em relação à América Latina. Claro está que os objetivos maiores da Flacso são marcadamente voltados à integração e solidariedade regionais, não podendo o Brasil, em nenhuma hipótese, deixar de aderir ao acordo de sua criação.

Por todo o exposto, somos pela adesão do Brasil ao referido acordo, nos termos do projeto de decreto legislativo aqui apreciado.

*O Sr. Francisco Rollemberg, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário,*

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto em turno único.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1989

(Nº 40/89, na Câmara dos Deputados)

*Aprova o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais — Flacso.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Constitutivo da Faculdade Latino-Americana

na de Ciências Sociais — Flacso, a que o Brasil aderiu em 19 de julho de 1988.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 3:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 58, DE 1989

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do

art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 1989 (nº 98/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988. (Dependendo de parecer.)

Solicito ao nobre Senador Mauro Benevides que profira o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob a apreciação desta Comissão, o texto do Projeto de Decreto Legislativo que “aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988”.

Acompanhando a Mensagem Presidencial, que remeteu o referido Acordo para os fins previstos no art. 49, I, da Constituição Federal, vem Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual consta que: “... trata-se de documento que visa a incentivar o estreitamento das relações comerciais bilaterais, em diversos domínios. Especialmente, as partes contratantes propõem-se a:

a) conceder-se o tratamento de nação mais favorecida no que concerne às mercadorias originárias e fornecidas diretamente do território da outra parte;

b) envidar esforços para aumentar o volume de comércio bilateral, sobretudo no tocante aos produtos incluídos nas listas “A” e “B”, anexas ao presente acordo;

c) autorizar a importação e a exportação dos produtos relacionados no Artigo V com isenção de direitos alfandegários, taxas e impostos similares.

Cumpre trazer à colação a lista indicativa de produtos originários da República do Zimbábue a serem beneficiados pelo Acordo firmado:

“Asbestos

Níquel e produtos de níquel

Ferro-cromo (alto carbono)

Ferro-cromo (baixo carbono)

Ferro-cromo-silício

Aço e produtos de aço

Mobiliário

Calçados

Têxteis  
Carne bovina  
Artigos de artesanato  
Alimentos entalados  
Suco de fruta  
Produtos minerais de utilização industrial  
Vestimentas  
Fumo  
Milho  
Milho painço  
Chá  
Algodão  
Produtos hortigranjeiros  
Cobre e produtos de cobre."

Consta, ainda, da Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Chanceler que o Acordo firmado entre Brasil e Zimbábue traduz o esforço de ambos os países em construir um relacionamento comercial mais sólido e mutuamente proveitoso.

Pelo exposto, fica claro o interesse brasileiro na ratificação do presente acordo, seja pelas características do partner, seja pelas próprias potencialidades da relação comercial em si.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, para que se ratifique o acordo comercial aqui apreciado.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— O parecer conclui favoravelmente ao projeto.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 58, DE 1989

(Nº 98/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, em Harare, em 20 de junho de 1988.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares ao mesmo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 63, de 1990), do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989, de autoria do Senador Antônio Luiz Maya, que protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1989:

Protege temporariamente os inventos industriais, nos termos do art. 5º, XXIX da Constituição.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É reconhecido aos autores de inventos industriais o privilégio de usufruto da sua invenção ou criação:

I — durante dez anos, quando considerado o invento imediatamente indispensável tanto ao interesse social como ao desenvolvimento tecnológico do País, segundo opinião de órgão técnico do Poder Executivo, presentes, à respectiva deliberação, instituições tecnológicas de caráter privado;

II — entre dez e vinte anos, se o invento concorre com outros nacionais análogos.

Art. 2º Se indispensável ao desenvolvimento tecnológico nacional, de molde a obter-se a paridade com o progresso mundial, os prazos de que trata o artigo anterior poderão ser ampliados até trinta anos, por decreto do executivo.

Art. 3º Esta lei será regulamentada dentro de noventa dias pelo Presidente da República sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 60, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Francisco Carneiro), que dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

E encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 94, de 1989.

Dispõe sobre a criação da Escola Técnica Regional do Gama (Região Administrativa II).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a criar a Escola Técnica Regional do Gama, situada na Região Administrativa II, destinada a ministrar cursos de formação profissional para habilitação de técnicos de 2º grau dos setores secundário e terciário, além de outros cursos de capacitação profissional de interesse comunitário.

§ 1º Os cursos serão realizados, quando possível, em regime de cooperação com as empresas de comércio, indústria e serviços locais, para atendimento às atividades curriculares relativas a estágio e ao objetivo de integração escola-empresa.

§ 2º Na fase de implantação do estabelecimento de ensino serão oferecidas, prioritária e progressivamente, habilitações profissionais isoladas ou conjunto de habilitações afins concernentes a:

I — administração, contabilidade, estatística e publicidade;

II — edificações, estradas, saneamento, agrimensura;

III — química;

IV — agroindústria;

V — mecânica, eletromecânica, eletrotécnica, eletrônica, telecomunicações, instrumentação;

VI — processamento de dados;

VII — artes gráficas;

VIII — economia doméstica;

IX — enfermagem;

X — prótese.

Art. 2º É autorizada a destinação de uma área mínima de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) no perímetro da Região Administrativa II (Gama), para sediar a Escola Técnica Regional e permitir o desenvolvimento de atividades ou práticas educativas relacionadas a diferentes habilitações profissionais.

Parágrafo único. O Governo do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília — Terracap deverão promover a escolha e delimitação do terreno e praticar todos os atos necessários à sua ocupação pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º Para a consecução do que prevê esta lei, é estabelecida a dotação de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), com especifica destinação à implantação da Escola Técnica Regional do Gama.

§ 1º A dotação mencionada no caput deste artigo será incluída na proposta orçamentária do Distrito Federal referente ao exercício financeiro subsequente ao da aprovação

desta lei, cujo valor será para esse fim atualizado de acordo com os índices oficiais.

§ 2º A lei que fixar anualmente a despesa do Distrito Federal consignará uma dotação global destinada à cobertura dos encargos de manutenção e desenvolvimento da Escola a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 4º A Escola Técnica Regional do Gama poderá receber, na forma que dispuzer o regulamento, além dos recursos orçamentários previstos no artigo anterior, auxílios e subvenções dos Poderes Públicos ou doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas privadas, constituindo tais rendas fundo especial de natureza contábil do estabelecimento e por ele próprio administrado.

Art. 5º Os bens patrimoniais da Escola, que constituem os imóveis por ela ocupados, suas instalações e benfeitorias e demais bens móveis ou valores, pertencentes ao estabelecimento, continuarão sob o domínio ou titularidade do Distrito Federal, assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 6º O Governo do Distrito Federal regulamentará o prescrito nesta lei no prazo de cento e vinte dias, definindo a participação dos órgãos ou entidades da administração local incumbidos da execução do que nela se contém, bem como estabelecerá prazo para conclusão dos estudos e providências necessárias à implantação e funcionamento da Escola.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Item 6:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 61, de 1990), do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão da Deputada Maria de Lourdes Abadia), que cria, no Governo do Distrito Federal, um grupo de trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

É o seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Lei do DF nº 97, de 1989.**

Cria, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho para redefinir as Regiões Administrativas do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É criado, no Governo do Distrito Federal, um Grupo de Trabalho, constituído

por representantes do Governo do DF para, no prazo de noventa dias, redefinir as Regiões Administrativas de acordo com a atual realidade do Distrito Federal.

Art. 2º A nova proposta das Regiões Administrativas, elaborada pelo Grupo de Trabalho, deverá ser encaminhada às Secretarias e órgãos do Governo do Distrito Federal para um amplo debate entre as instituições públicas e privadas, entidades de classes e organizações populares.

Art. 3º É determinado o prazo de trinta dias para os debates e dez dias para o encaminhamento do projeto de lei das novas Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 62, de 1990), do Projeto de Resolução nº 1, de 1990, iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que suspende de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1990.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição, e eu, Nelson Carneiro, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N° de 1990**

Suspender, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, inciso X da Constituição.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, de acordo com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, em acórdão de 19 de novembro de 1987, publicado a 17 de junho de 1988, a execução do art. 8º do Decreto nº 68.419, de 25 de março de 1971, nos termos do que dispõe o art. 52, item X da Constituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)

— Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências, tendo

PARECER favorável, sob nº 70, de 1990, da Comissão — do Distrito Federal.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA N° 1**  
(De pleório)

Oferecida ao Projeto de Lei do DF nº 10, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento, no Distrito Federal, de servidores requisitados e dá outras providências.

O inciso III, do art. 2º, do Projeto de Lei do Distrito Federal passa a ter a seguinte redação:

“III — Tenha sido requisitado em data anterior a 31 de dezembro de 1989.”

#### Justificação

O objetivo desta Emenda é estender o prazo para o servidor exercer o direito à opção, de que trata o artigo 1º do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 10, até 31-12-89.

A presente proposição estabelece, no inciso III, do artigo 2º, o prazo de opção até 20 de setembro de 1988. A data por nós proposta atenderá servidores que foram requisitados no exercício de 1989. Não haverá riscos de casuismo, pois a Mensagem do Governador nº 37 é datada de 7 de março de 1990, não havendo, portanto, o risco de algum servidor ter sido requisitado com o objetivo de ser incluído no objeto deste Projeto de Lei.

Esta Emenda, uma vez aprovada, seguramente evitará injustiça com alguns poucos servidores.

Brasília, 12 de abril de 1990. — Senador Metra Filho

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria volta à Comissão do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa)  
— Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 72, de 1990, da Comissão

— do Distrito Federal, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-DF.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1 do DF.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320, parágrafo único, do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

É lida o seguinte

**PARECER** Nº 98, DE 1990  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do DF**  
nº 14, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 27 de abril de 1990. — Alexandre Costa, Presidente — Pompeu de Sousa, Relator — Antônio Luiz Maya — Lavoslér Mata.

**ANEXO DO PARECER**  
Nº 28, DE 1990

**Redação final do Projeto de Lei do DF**  
nº 14, de 1990, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Poderão ser aproveitados, mediante opção, na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, os servidores contratados por tempo indeterminado, através de convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Ministério do Trabalho e que se encontrem exercendo atividades relacionadas à função trabalho.

Parágrafo único. A opção de que trata este artigo será manifestada, junto à Secretaria de Administração, no prazo de trinta dias, passando o servidor, a partir da opção, a integrar a Tabela Suplementar referida no § 5º do art. 2º da Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989.

Art. 2º O aproveitamento dos servidores a que se refere o art. 1º desta lei dar-se-á:

I — através de concurso para fins de efetivação para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham cinco anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao convênio mencionado e ainda permanecem nesta condição;

II — através de concurso público para os servidores que, em 5 de outubro de 1988, tinham menos de cinco anos de contrato de trabalho pago à conta de recursos alocados ao convênio referido e que ainda permanecem nesta situação.

Parágrafo único. Nos concursos de que trata este artigo o tempo de contrato de trabalho, através de convênio, será contado como títuo.

Art. 3º O aproveitamento de que trata o art. 2º desta lei será feito em cargo de atividades correspondentes àquelas para as quais o servidor foi contratado, observado o mesmo grau de escolaridade.

§ 1º O aproveitamento dar-se-á em padrão e classe iniciais os respectivos cargos.

§ 2º Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do disposto no parágrafo anterior, assegurando a diferença, se houver, como vantagem pessoal individualmente nominada.

Art. 4º Os servidores que optarem pelo aproveitamento, nos termos desta lei, serão lotados na Secretaria do Trabalho.

Art. 5º O tempo de serviço prestado pelos servidores, na condição de conveniado, será contado para todos os efeitos.

Art. 6º Os servidores contratados através do convênio Ministério do Trabalho — Distrito Federal, que não optarem nos termos desta lei, terão os respectivos contratos de trabalho rescindidos.

Art. 7º O Governador do Distrito Federal baixará os atos necessários à regulamentação desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — A redação final lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO** Nº 85, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 14, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o aproveitamento de servidores na Carreira Administração Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989, e dá outras provisões.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1990. — Pompeu de Sousa.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Pompeu de Sousa) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Matta Machado.

**O SR. MATTÀ MACHÀDO** (PSDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes que abrile se desvaneça, parece-nos ainda oportuno lembrar o segundo centenário da Inconfidência Mineira, com o natural realce do seu herói maior, Tiradentes. É hora dele, pois no horizonte se vão acentuando os sinais da opressão, enquanto se obscurecem a adesão, o respeito e o amor pelas liberdades públicas. De nossa parte, continua a nos ressoar nos ouvidos a interpelação final de Tiradentes, em peça que se representou, há pouco, na Capital de Minas:

"De que vos serviu a minha morte?  
É bem melhor que tenteis fazer aquilo  
que eu quis mas não pude."

Impressiona a rapidez com que se esquecem fatos de ontem, até mesmo decisões oficiais significativas. Relembro, por oportunas, uma repercussão interamericana de Tiradentes, registrada em livro que se alçou à condição de um clássico sobre o herói (Tiradentes, de Otiliam José — 1974) e uma lei que teve o apoio e o referendo de alguns que ainda se ligam ao Congresso Nacional, um dos quais se assenta em plenário do Senado:

"Natural é que Tiradentes pertença à História da América e que seja colocado entre os líderes que contribuíram para fazer a independência das antigas colônias europeias no Continente. Expressão disso foi o pedido do Governo do México e do Movimento Cívico Juarista ao Governo Brasileiro, para que se lhes enviasse uma urna de 30 por 20cm, contendo terra do sítio natal de Tiradentes, para estar presente às cerimônias do Ano de Benito Juarez. A solicitação mereceu pronto atendimento do então Governador de Minas, Rondon Pacheco, e a urna de jacarandá seguiu para o México."

Quanto à importante decisão oficial, cito-a na íntegra:

"LEI Nº 4.897,  
DE 9 DE DEZEMBRO DE 1965

Declara Joaquim José da Silva Xavier,  
o Tiradentes, Patrono da Nação Brasil-

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as repartições pública e de economia mista, as sociedades anônimas em que o Poder Público for acionista e as empresas concessionárias de serviço público homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a effígie do glorioso republicano.

Parágrafo único. As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao Patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e proclamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 1965; 144 da Independência e 77 da República.  
— H. CASTELLO BRANCO — Juracy Magalhães — Paulo Bosílio — Arthur da Costa e Silva — Octávio Bulhões — Newton Tornaghi — Ney Braga — Flávio Lacerda — Eduardo Gomes — Raymundo Britto — Walter Peracchi Barcellos — Mauro Thibau — Roberto de Oliveira Campos — Oswaldo Cordeiro de Farias.”

(Do Diário Oficial — 13 de dezembro de 1965.)

Estou convencido, Sr. Presidente, de que nada mais tenho a tratar.

O Sr. Carlos Patrocínio — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. MATTIA MACHADO — Com muito prazer, nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio — Nobre Senador Matta Machado, nunca é demais rememorar a gloriosa História de Minas Gerais, a nossa querida terra. Tiradentes tornou-se, como V. Exº acaba de afirmar, na leitura do Decreto Presidencial, o Patrono da Nação brasileira. Estamos de pleno acordo, porque José Joaquim da Silva Xavier foi, sem dúvida, o maior vulto da História brasileira; um homem que morreu esquartejado, perseguido de todos os modos, mas através do seu trabalho, da sua luta, foi que nós conseguimos, posteriormente, a nossa independência. E não foi à tua que o então Senador, hoje vice-Presidente da República, Itamar Franco, titular da vaga

que V. Exº ocupa hoje, apresentou projeto de lei já aprovado, pelo menos a nível de Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, de que a data 21 de abril não mais será móvel, como estabelecia a lei anterior. Portanto, os mineiros e toda a Nação brasileira terão o dia 21 de abril para reverenciar o seu ídolo maior e, principalmente, essa bela página da Inconfidência Mineira. V. Exº está de parabéns quando, no ocaso do mês de abril, traz esse assunto de extrema importância para o Senado Federal e para toda a Nação brasileira. Parabéns.

O SR. MATTIA MACHADO — Muito obrigado a V. Exº Senador Carlos Patrocínio.

Sr. Presidente, quanto à importante decisão oficial, citei-a em texto de lei, na íntegra, e não vejo por que acrescentar fosse o que fosse ao objetivo da minha contribuição, agora destacada pelo aparte do nobre Senador Carlos Patrocínio.

Que Tiradentes esteja sempre, Sr. Presidente, sempre e sempre entre nós!

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, requeiro a V. Exº solicite informações — o texto está completo — ao Ministério da Agricultura, ao Incra, sobre conflitos de terra em Iturama, Minas Gerais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — O requerimento de V. Exº será devidamente processado, de acordo com o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais senadores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1989

(Incluindo em Ordem do Dia nos termos do art. 376, e, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1989 (nº 97/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo Regular entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1988. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

### ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve exonerar MARIA ELIZA NOGUEIRA LODO Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, do cargo em comissão de Diretoras da Subsecretaria de Biblioteca, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal, em virtude de sua aposentadoria publicada no DOU, Seção II, de 21 de abril de 1990.

Senado Federal, 27 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 56 , DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve nomear MARIA LÚCIA VILAR DE LEMOS, Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do quadro Permanente do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Diretoras da Subsecretaria de Biblioteca, código SF-DAS-101.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 57 , DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.173/90-5, resolve aposentar, voluntariamente, NILSON CARVALHO DE ARAÚJO; Analista Legislativo, Classe “Especial”, Padrão III, do quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II; 516, inciso I; 517, inciso IV e 488, § 4º; do Regulamento Administrativo do Senado Federal bem como o artigo 11, da Resolução nº 87, de 1989, com provéntos integrais, observado o artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 27 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

### (\*)ATO DO PRESIDENTE Nº 14, DE 1990

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000680/90-7, resolve aposentar, vo-

(\*) Reproduzido por haver saído com incorreção no DCN Seção II, de 24-2-90 e 21-3-90

luntariamente, Severino Anselmo, Analista Legislativo, 1º Classe, Padrão III, do quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 515, inciso II, 516, inciso I; 490, 492, § 1º; 517, inciso IV; 488, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Edição Atualizada — 1989), e com os artigos 1º, 5º e 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 1990.  
— Senador Nelson Carneiro, Presidente.

#### PORTARIA Nº 8, DE 1990

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 015107/89-2, resolve: Aplicar ao servidor JOSÉ JUVÉNCIO DE ALBUQUERQUE FILHO, Agente de Transporte Legislativo, matrícula 2569, do Quadro Permanente do Senado Federal, a pena disciplinar de Suspensão por 90 dias, com base nos artigos 555, 556, 559 e 564, II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Senado Federal, 26 de abril de 1990. — Senador Mendes Canale, Primeiro Secretário.

#### ATAS DE COMISSÕES

##### SUBSECRETARIA DE COMISSÕES COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

5ª Reunião realizada  
em 10 de abril de 1990

Às dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores Odacir Soares, Francisco Rollemburg, Leite Chaves, Leopoldo Peres, Roberto Campos, João Menezes, João Lobo, Wilson Martins, Olavo Pires, Carlos Patrocínio, Hugo Napoleão, Edison Lobão, Maurício Corrêa, Ronaldo Aragão, João Lobo e Antônio Luiz Maya. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansueto de Lavor, Márcio Lacerda, Mauro Benevides, Marcondes Gadelha, Afonso Sancho, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Jarbas Passarinho e João Castelo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberto os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 Mensagem nº 93, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do nome do Doutor Rubens Villar de Carvalho, para o exercício do cargo de governador do Estado de Roraima. Nos termos regimentais a Presidência convida o Sr.

Rubens Villar de Carvalho para tomar assento à mesa, e, a seguir, concede a palavra ao Sr. Senador Odacir Soares que, na qualidade de relator, emite parecer sobre a matéria, concluindo seu relatório. Passando-se à fase de arguição, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Leopoldo Peres, Leite Chaves, Wilson Martins, João Menezes e Maurício Corrêa. Prosseguindo, o Sr. Presidente encaminha o processo de votação secreta, proclamando, no seu final, a aprovação do nome do Sr. Rubens Villar de Carvalho, por 15 (quinze) votos favoráveis. A seguir, a Presidência anuncia a apreciação do item dois da pauta, oportunidade em que, evidenciando-se a falta de quorum para deliberações, resolve encerrar a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os anexos taquigráficos.

#### ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 10-4-90.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Declaro aberta mais uma reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

V. Ex<sup>s</sup> sabem que, em face das reuniões constantes do Congresso Nacional, os trabalhos do Senado e de suas Comissões têm sido muito prejudicados. Nós havíamos organizado uma pauta, mas talvez só se possa cumprir este primeiro item, porque o Congresso Nacional está reunido.

Mensagem nº 93, de 1990, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do nome do Dr. Rubens Villar de Carvalho para o exercício do cargo de Governador do Estado de Roraima.

Foi designado Relator desta indicação o Senador Odacir Soares, a quem passamos a palavra para proferir o seu relatório.

O SR. RELATOR (Odacir Soares) — Sr. Presidente, o Senhor Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 14, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, submete à deliberação do Senado Federal o nome do Dr. Rubens Villar de Carvalho para exercer o cargo de Governador de Roraima.

A indicação do Chefe do Poder Executivo deveu-se ao fato de que o Governador Romeu Jucá Filho renunciou ao cargo a partir do dia 2 do corrente mês para, em atendimento ao que dispõe o § 6º do art. 14, da Constituição Federal, descompatibilizar-se, visando a concorrer, nas próximas eleições, ao Senado Federal.

Deixo de fazer um retrospecto da carreira pública do Dr. Rubens Villar, em decorrência de constar dos autos do processo o seu currículum vitae. O grande elenco de cargos e funções desempenhadas pelo indicado dão a exata idéia da experiência acumulada por S. Ex<sup>t</sup>, quer no âmbito do Legislativo, como

do Poder Executivo, nas esferas federal, estadual e municipal.

Sr. Presidente, são essas as considerações e informações que entendemos relevantes para a decisão a ser adotada por esta Casa com relação ao preenchimento da relevante função, para a qual foi indicado o Dr. Rubens Villar de Carvalho.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Em discussão o parecer.

Convidamos o Sr. Rubens Villar para tomar assento à Mesa de trabalhos.

Lido o relatório, instala-se a fase seguinte, no exame da indicação, seria a sabatina do indicado.

O SR. LEOPOLDO PERES — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Tem a palavra V. Ex<sup>t</sup>

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, o indicado pelo Senhor Presidente da República, Dr. Rubens Villar, é nosso colega no Senado Federal. Por mais de uma vez, esteve na tribuna desta Casa. Conhecemos sua capacidade política, sua cultura e sua honestade. Acredito que nenhum de nós tem dúvida das suas habilidades para o exercício de tão relevante função. Eu pediria aos colegas que o fossem interpelar a maior brevidade possível, tendo em vista que a qualificação do indicado é notável.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pergunto se algum dos Srs. Senadores deseja fazer alguma indagação ao Dr. Rubens Villar. (Pausa)

Com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Acho que o Presidente da República foi muito feliz nesta escolha, porque o Dr. Rubens Villar, nosso colega Senador, é um homem muito sensato, é um homem muito prudente, de alto senso de responsabilidade. S. Ex<sup>t</sup> está sendo indicado para um Estado novo, numa fase difícil, numa fase de transição de Governo, não só na área federal, como também de eleições locais e S. Ex<sup>t</sup> terá muita prudência para se haver bem no mandato. O ex-Governador também disputa cargo e não deixa de haver relativa exacerbação de ânimos. S. Ex<sup>t</sup> vai de fora, mas com grande conhecimento da terra, esteve diversas vezes lá — como me informou — e está muito identificado com o Estado novo, Roraima: a sua potencialidade, os seus problemas advindos da nova Constituição que estabeleceu demarcações de áreas indígenas, o problema de relativo isolamento do Estado, a necessidade de se encontrar meios, inclusive, de exportação nesse comércio incipiente que existe entre a Venezuela e Roraima.

De forma, Sr. Presidente, que a indicação é, por todos os títulos, das mais louváveis. É pessoa das mais qualificadas; viveu no Senado tempo bastante para saber como esta Casa visualiza situações como essas; que mis-

são recebe o indicando em condições dessa natureza.

Congratulo-me com o meu ilustre colega, e não tenho dúvida de que todos nós lhe daremos o voto com muita tranqüilidade e segurança pelo seu passado, pela sua experiência, pela sua sensatez, pela sua competência, e a consciência de missão que V. Ex<sup>e</sup> está recebendo. Ao que sei, poderia ser até um candidato a um posto majoritário. Em razão de um apelo muito pessoal do Presidente, V. Ex<sup>e</sup> está aceitando um mandato parcial, mas de grande significação. Espero que seja indicado por expressiva soma de votos e que se haja muito bem no seu mandato.

De nossa parte confessamos que, neste interregno, tudo faremos, no Senado, para que V. Ex<sup>e</sup> se haja com muito acerto nesta missão.

O SR. RUBENS VILLAR DE CARVALHO — Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Sr. Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES — Eu queria apenas manifestar ao Dr. Rubens Villar, nosso colega do Senado Federal, a minha convicção de que S. Ex<sup>e</sup> vai realizar ou pode realizar um grande trabalho à frente do Governo de Roraima, principalmente porque, sendo um Estado novo, ainda não implantado, uma vez que foi criado em 1988 com a nova Constituição, Roraima, na realidade, é um Estado em formação.

O Dr. Rubens Villar não será apenas um Governador transitório, mas um Governador que terá sobre os seus ombros a responsabilidade de implantar o Estado, preparar as bases do ex-Território de Roraima para ser, efetivamente, o Estado de Roraima, a partir de 1º de janeiro de 1991, quando tomará posse o novo Governador eleito do Estado. Então, as atribuições são muito grandes.

O Dr. Rubens vai ter a missão de preparar os alicerces do Poder Judiciário, do Poder Legislativo Estadual; preparar os alicerces de toda a estrutura do novo Estado, conforme aconteceu, inclusive, no Estado de Rondônia. Do seu trabalho, da sua eficiência, do seu bom senso, do seu equilíbrio, que estão ilustrados na sua longa vida pública, realmente, decorrerá o êxito do novo Estado de Roraima; um Estado rico, com potencialidades imensas; um Estado tipicamente amazônico, mas com potencialidades imensas; um Estado mineralizado, com áreas extensas predispostas para a atividade pecuária e agropecuária. Então S. Ex<sup>e</sup> tem essa missão, não apenas de transição, mas uma missão de implantar definitivamente, de preparar o ex-Território de Roraima para ser o grande Estado que a sua história indica que será.

De modo que, em meu nome pessoal, independentemente do fato de ter relatado a sua indicação, manifesto a absoluta convicção, pela convivência que tivemos aqui no Senado, de que S. Ex<sup>e</sup> será, efetivamente, um Go-

vernador à altura da missão que o Presidente Collor lhe confiou neste momento.

O SR. LEOPOLDO PERES — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu e o Senador Edison Lobão temos que nos retirar e gostaríamos de votar. Seria possível?

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Logo que se encerre esta fase, faremos a votação.

O SR. LEOPOLDO PERES — Então, temos que sair antes de votar, o que reduzirá o número.

O SR. WILSON MARTINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, eu não poderia deixar de falar alguma coisa nesta Comissão, quando o Senhor Presidente da República envia uma mensagem, para que possamos apreciar a indicação do nosso prezado amigo Rubens Villar que, recentemente, passou pelo Senado Federal e fez inúmeras amizades no seio desta Casa.

Sr. Presidente, de todos os postos que exerci, nenhum foi mais honroso do que o de governar o meu Estado. Por isso, creio que o nosso colega Rubens Villar sentirá idêntico sentimento, governando o longínquo Estado de Roraima; que tive a felicidade de conhecer, no ano de 1964, na companhia do valoroso Parlamentar Valério Magalhães que, na ocasião, era Deputado Federal.

Fascinei-me vendo o Estado de Roraima que percorri, não apenas por terra, mas através do rio Branco, afluente do Amazonas e também o sobrevoei, conhecendo as suas várias regiões.

Creio que a indicação do Senhor Presidente da República deve ser acatada, por unanimidade dos membros desta Comissão, e tenho certeza de que o Dr. Rubens Villar será um operoso Governador; poderá realizar uma obra efetiva de integração daquele Território à Nação brasileira, realizando as obras e os serviços de que a sua população necessita.

O meu voto será favorável, Sr. Presidente, e cumprimento, nesta hora, o nosso prezado companheiro.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, passamos à votação.

A votação será secreta. Os Srs. Senadores...

O SR. JOÃO MENEZES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa indicação para o Estado de Roraima é, talvez, uma das mais im-

portantes do nosso País, porque aquela região é uma das mais ricas. Tem pequenos problemas, como problemas de terra, problemas com os índios yanomamis, mas isso é uma gota d'água diante da imensidão daquilo que pode produzir.

Então, esperamos que o Dr. Rubens Villar realmente atenda, preste atenção para esses detalhes todos, e seja um Governador que vá corresponder a todas às necessidades nesta nova fase que o Brasil atravessa.

Acredito que seja um conhecedor da região, podendo, com certeza, dar a sua contribuição, para tornar aquela região riquíssima e com possibilidades imensas de progresso, uma coisa virtualmente séria e real.

Acho que a indicação do Dr. Rubens Villar atende a todos esses princípios.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Com a palavra o Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com relação à indicação do nosso colega Rubens Villar, o meu voto é favorável e concordo plenamente com o que foi dito. Só queria deixar para sua reflexão — e por isso estou falando pela ordem — que tenho dois expedientes endereçados, pelo Supremo Tribunal Federal, ao Senado Federal sobre problemas relativos à área judicial. De sorte que V. Ex<sup>e</sup> já tem conhecimento e peço que, na próxima reunião, V. Ex<sup>e</sup> transforme a reunião em reunião secreta, para que eu possa relatar.

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Pois não.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Não quero ser omitido e, amanhã, ser tachado de que não cumpri minha obrigação. Os pareceres estão prontos há mais de um ano e meio e gostaria que V. Ex<sup>e</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Então, fica acertado que, na próxima reunião, V. Ex<sup>e</sup> relatará. Faremos essa reunião extraordinária na quarta-feira da próxima semana.

V. Ex<sup>e</sup> entendeu, Senador Maurício Corrêa? Reunião quarta-feira da próxima semana, em caráter extraordinário, para apreciação desta matéria.

Continua em votação.

Designo escrutinadores os Senadores Francisco Rollemberg e Ronaldo Aragão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Cid Sabóia de Carvalho) — Por 15 votos foi aprovado o nome do Dr. Rubens Villar. A mensagem aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vai para a Mesa, a fim de ser votada em plenário.

Item II da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1988 — dá nova redação ao art. nº 146 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952. O autor é o Senador Francisco Rollemberg. Deliberação terminativa. Foi dado vista ao Senador Áureo Mello. O processo foi devolvido com voto em separado, pela constitucionalidade.

Não havendo número para deliberação terminativa, essa matéria fica adiada.

O Presidente convoca reunião extraordinária secreta para a próxima quarta-feira.

Está encerrada a reunião.

**6ª Reunião realizada em  
18 de abril de 1990**

Às dez horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e noventa, na sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Cid Sabóia de Carvalho, reúne-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania com a presença dos Srs. Senadores João Calmon, João Castelo, Odacir Soares, Carlos Alberto, Meira Filho, Jamil Haddad, Wilson Martins, Edison Lobão, Francisco Rollemburg, Jutahy Magalhães, Mauro Benevides, Marcondes Gadelha, Afonso Sancho, Maurício Corrêa, Carlos Patrocínio e Antônio Luiz Maya. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Mansueto de Lavor, Leite Chaves, Márcio Lacerda, Leopoldo Peres, Chagas Rodrigues, José Paulo Bisol, Afonso Arinos, Olavo Pires e Jarbas Passarinho. Havia número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1 — Nesta oportunidade, o Sr. Presidente torna secreta a presente reunião, para apreciação dos seguintes itens da pauta: Ofício "S", nº 3, de 1989, do Senhor Ministro Aldir Passarinho, do Supremo Tribunal Federal, relator do Inquérito nº 363-8/DF, solicitando ao Senado Federal o pedido da necessária licença prévia, a fim de que se possa instaurar processo contra o Senador Carlos Alberto D'Carli, nos termos da queixa-crime oferecida pela Deputada Elizabeth Azize. — Item 2: Ofício "S", S/Nº, de 1988, do Senhor Ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal, solicitando a prévia licença a que alude o § 1º do art. 53 da Constituição Federal, para dar prosseguimento ou não ao Inquérito nº 385-9, no qual é indiciado Olavo Gomes Pires Filho ou Olavo Pires. — Item 5 — Ofício nº 10, de 1990, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1990 — Complementar, de autoria do Deputado Ney Lopes, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de sua cessação e determina outras providências. Relator: Senador Marcondes Gadelha. Matéria com vista deferida, em reunião anterior, ao Senador João Castelo, que devolve-a para apreciação, sem voto em separado. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente anuncia a apreciação do item 3 (três) da pauta, que refere-se à Consulta do Presidente

do Senado Federal em relação ao preenchimento da vaga decorrente do afastamento do Senador Carlos Chiarelli. O Sr. Senador Maurício Corrêa, que havia solicitado vista da matéria, em reunião anterior, devolve-a com voto em separado, apoizando o parecer do relator, Senador Mauro Benevides que havia concluído relatório em favor do Sr. Alberto Hoffmann. Não havendo discussão, coloca-se em votação o parecer do relator, que recebe aprovação unânime. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1990 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que dispõe sobre inelegibilidade e dá outras providências. O relator, Senador Wilson Martins, conclui parecer pela aprovação da matéria, nos termos do substitutivo que oferece. Em fase de discussão, os Srs. Senadores Marcondes Gadelha e Carlos Alberto solicitam vista da proposição. A Presidência defere os pedidos de vista aos solicitantes, atentando para dispositivo regimental, que prescreve vista conjunta pelo prazo de 5 (cinco) dias. Nesta oportunidade, ao evidenciar-se a falta de quorum, o Sr. Presidente encerra a reunião, deixando adiados os demais itens da pauta. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**7ª Reunião Ordinária da  
Comissão Diretora realizada  
em 24 de abril de 1990**

Às onze horas do dia vinte e quatro de abril de hum mil novecentos e noventa, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na sala de Reuniões da Presidência, presentes os Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Pompeu de Sousa, Terceiro Secretário, Louremberg Nunes Rocha, Quarto Secretário e Antônio Luiz Maya, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente e Divaldo Surugay, Segundo Secretário. O Senhor Presidente dá início à reunião e apresenta à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Requerimento nº 66/90, apresentado pelo Senhor Senador Pompeu de Sousa, solicitando ao Poder Executivo, Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, informações atinentes à regularidade fiscal da motocicleta utilizada a 18-4-90, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República; e ao Ministério do Trabalho e Previdência Social sobre condições de trabalho dos sentinelas que fazem a guarda da Residência Presidencial.

Os presentes examinam a matéria, aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

b) Requerimento nº 68/90, de autoria do Senhor Senador Maurício Corrêa, solicitando ao Governo do Distrito Federal — Secretaria

de Desenvolvimento Social, informações sobre denúncia intitulada "servidores do Governo do Distrito Federal têm salário duplo".

Os presentes examinam a matéria, aprovam e a encaminham à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências;

c) Expediente do Senhor Senador Mauro Borges solicitando seja autorizada a impressão, pelo Cegraf, de 200 (duzentos) exemplares, em Separata, do Relatório nº 2/89, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal que apurou as irregularidades na importação de alimentos por órgãos governamentais.

A matéria é encaminhada ao Cegraf para informar sobre a viabilidade do pedido;

d) Expediente do Senhor Senador Mauro Benevides, Presidente da Comissão do Distrito Federal, solicitando seja autorizada: a) impressão, pelo Cegraf, de material gráfico necessário à divulgação do Seminário "Brasil perspectivas para o Ano 2 000"; b) a tabulação, pelo Prodase, de resultados de pesquisa que será realizada durante o referido evento.

A matéria é encaminhada ao Cegraf para verificação da possibilidade de atendimento;

e) Orçamento nº 00113/90, do Cegraf, referente à impressão de 10.000 (dez mil) cartazes "Amamente seu filho", para a Federação das Mulheres do Distrito Federal.

A matéria, após examinada, é aprovada pelos presentes;

f) Orçamento nº 00114/90, do Cegraf, referente à impressão de "Cartilhas Campanha de Incentivo ao Aleitamento", para a Federação das Mulheres do Distrito Federal.

Os presentes, após examinarem a matéria, autorizam a impressão de 5.000 (cinco mil) cartilhas;

g) Expediente do Senhor Senador Nabor Júnior, Suplente da Comissão Diretora, devolvendo, pelos motivos que expõe, o Processo nº 011889/89-6, de interesse do Senador Afonso Sancho, que lhe foi redistribuído para relatar.

A matéria é, novamente, distribuída ao Senhor Senador Áureo Mello, Suplente da Comissão Diretora, para que seja relatada;

h) Expediente do Vice-Governador do Estado de Mato Grosso do Sul solicitando seja colocado à disposição da Vice-Governadoria do Estado, sem ônus para a origem, o servidor Wilson Fadul Filho, do Cegraf.

Os presentes, após exame da matéria, autorizam a disposição;

i) Expediente do Senhor Senador Ney Maranhão, dirigido ao Chefe do Serviço de Transportes, comunicando decisão de não recolher o veículo que o serve no horário noturno, àquele serviço.

Os presentes, à vista do disposto no Ato nº 2/90, da Comissão Diretora, decidem não haver amparo para a decisão e incumbem o Senhor Presidente de oficializar a Sua Exceência comunicando a obrigatoriedade do recolhimento determinado pelo referido Ato.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Segundo Vice-Presidente,

que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Proposta de projeto de resolução que "modifica a Resolução nº 58, de 1972, e dá outras providências".

A matéria é distribuída aos membros da Comissão Diretora para exame e posterior decisão em reunião a ser convocada especialmente para esse fim;

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora que institui Plano de Saúde no âmbito do Senado Federal.

A matéria é distribuída aos membros da Comissão Diretora para exame e posterior decisão em reunião a ser convocada especialmente para esse fim.

Prosseguindo com os trabalhos da reunião, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Secretário, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Parecer aos Processos nº 015153/88-6 e 005701/89-9, no qual conclui pela aprovação das minutas de contrato e das tabelas especiais para prestação de serviços médico-hospitalares de categoria especial com a Clínica de Olhos Dr. João Eugenio e Fundação E. J. Zerbini — Instituto do Coração — Incor.

Os presentes, após amplo debate, aprovam o parecer;

b) Proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta o fornecimento de cópias "xerox" no âmbito administrativo do Senado Federal (Processos nº 013169/89-0 e 014624/89-3).

A matéria, após ser examinada, é aprovada, assinando os presentes o respectivo Ato, que vai à publicação;

c) Parecer aos Processos nº 012260/89-4 e 016497/89-9, que tratam da apuração de ausência ao serviço da servidora Leila Siqueira de Oliveira, com as conclusões da competente Comissão de Inquérito, no qual conclui pela aplicação da pena de demissão.

Após debaterem a matéria, os presentes decidem pela demissão da servidora.

O Senhor Presidente, em sequência, concede a palavra ao Senhor Terceiro Secretário, que apresenta parecer ao Processo nº 013068/89-0, em que conclui com a apresentação de proposta de Ato da Comissão Diretora para regulamentar a "cessão de espaços do Senado Federal para manifestações de caráter cultural".

Os presentes, após exame, aprovam o parecer e assinam o respectivo Ato, que vai à publicação.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto Secretário, que submete aos presentes os seguintes assuntos:

a) Parecer ao Projeto de Lei do Senado nº 203/89, que "dispõe sobre o registro de pessoas físicas ou jurídicas junto às Casas das atribuições da Comissão Diretora, devendo ser enviado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania".

Congresso Nacional, para os fins que específica, e dá outras providências", em que conclui que a matéria "não pertine ao âmbito

Os presentes aprovam o parecer, após exame da matéria;

b) Parecer a requerimento de autoria do advogado Pedro Maurino Calmon Mendes solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito pelas razões que expõe, no qual conclui que a matéria não se inclui na competência da Comissão Diretora e propõe sua remessa à Comissão do Distrito Federal.

A Comissão Diretora, após exame da matéria, aprova o parecer.

Por fim, o Senhor Presidente concede a palavra ao Diretor-Geral, que submete à Comissão Diretora os seguintes assuntos:

a) Processo nº 016527/89-5, do interesse do Comando Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, solicitando a concessão, a título de doação, de móveis de propriedade do Senado Federal.

É designado o Senhor Terceiro Secretário para relatar a matéria;

b) Processo nº 015750/89-2 — Parecer do Senhor Segundo Secretário sobre a Prestação de Contas do Senado Federal, relativa ao terceiro trimestre de 1989.

Os presentes, após exame da matéria, aprovam o parecer;

c) Processo nº 003105/90-3, do interesse de Kleber Souza, solicitando a interrupção de licença para trato de interesses particulares.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

d) Processo nº 003504/90-5, do interesse de Claudia Patricia Duarte Ribeiro, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

e) Processo nº 00338790-9, do interesse de Eliane Delmonte, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

f) Processo nº 03297/90-0, do interesse de Claudia Pacheco de Oliveira, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

g) Processo nº 003388/90-5, do interesse de João Roberto Pereira de Baere Junior, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

h) Processo nº 003768/90-2, do interesse de Jackson Barreto, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

i) Processo nº 004249/90-9, do interesse de Giovanni Pretti, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

j) Processo nº 004155/90-4, do interesse de João Jacob Heutz, solicitando suspensão de contrato de trabalho.

A matéria, após ser examinada, é aprovada e encaminhada à Subsecretaria de Administração de Pessoal para as devidas providências;

k) Processo nº 014717/89-1 que trata da Prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, referente aos recursos subvençados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em setembro de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

l) Processo nº 002293/90-0 que trata da Prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe referente aos recursos subvençados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em março de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

m) Processo nº 012275/89-1 que trata da prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, referente aos recursos subvençados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em julho de 1989 (verba suplementar).

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

n) Processo nº 002294/90-7 que trata da Prestação de Contas da Associação dos Servidores do Senado Federal — Assefe, referente aos recursos subvençados pelo Senado Federal e transferidos àquela Associação em maio de 1989.

É designado o Senhor Senador Antônio Luiz Maia, Suplente da Comissão Diretora, para relatar a matéria;

o) Processo nº 017950/89-9 que trata da Prestação de Contas do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, referente ao exercício de 1989.

É designado o Senhor Quarto Secretário para relatar a matéria.

Nada mais havendo o tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às doze horas e trinta minutos, pelo que eu, José Passos Porto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 24 de abril de 1990. — Senador Nelson Carneiro, Presidente.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DA MAIORIA</b>	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>
<b>Presidente</b> Nelson Cameiro — PMDB — RJ	<b>Líder</b> Rachid Saldanha Derzi <b>Vice-Líderes</b> João Menezes Leopoldo Peres Edison Lobão João Calmon Carlos Alberto	<b>Líder</b> Fernando Henrique Cardoso <b>Vice-Líderes</b> Chagas Rodrigues
<b>1º-Vice-Presidente</b> Iram Saraiva — PDT — GO		<b>LIDERANÇA DO PDS</b> <b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>2º-Vice-Presidente</b> Alexandre Costa — PFL — MA		<b>LIDERANÇA DO PTB</b> <b>Líder</b> Carlos Alberto <b>Vice-Líder</b>
<b>1º-Secretário</b> Mendes Canale — PMDB — MS	<b>LIDERANÇA DO PMDB</b> <b>Líder</b> Ronan Tito <b>Vice-Líderes</b> Nelson Wedekin Leopoldo Peres Leite Chaves Raimundo Lira Ronaldo Aragão Cid Sabóia de Carvalho João Calmon Mauro Benevides	<b>LIDERANÇA DO PDC</b> <b>Líder</b> Moisés Abrão <b>Vice-Líder</b> Carlos Patrocínio
<b>2º-Secretário</b> Divaldo Surugay — PFL — AL		<b>LIDERANÇA DO PDT</b> <b>Líder</b> Mário Maia <b>Vice-Líder</b> Maurício Corrêa
<b>3º-Secretário</b> Pompeu de Sousa — PSDB — DF		<b>LIDERANÇA DO PSB</b> <b>Líder</b> Jamil Haddad
<b>4º-Secretário</b> Lourengberg Nunes Rocha — PTB — MT	<b>LIDERANÇA DO PFL</b> <b>Líder</b> Edison Lobão <b>Vice-Líderes</b> Odacir Soares João Lobo	<b>LIDERANÇA DO PMB</b> <b>Líder</b> Ney Maranhão
<b>Suplentes de Secretário</b> Nabor Júnior — PMDB — AC Áureo Mello — PMDB — AM Antônio Luiz Maya — PDC — TO Lavoisier Maia — PDS — RN		

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA — (CI)**  
(19 membros)  
Composição

Presidente: Edison Lobão  
Vice-Presidente: Teotonio Vilela Filho

PMDB

**Titulares**  
Aluízio Bezerra  
Aureo Mello  
Gerson Camata  
João Lira  
Leopoldo Peres  
Nabor Júnior  
Ronaldo Aragão  
Ruy Bacelar

**Suplentes**  
Almir Gabriel  
Cid Sabóia de Carvalho  
Francisco Rollemberg  
Albano Franco  
Alfredo Campos  
Humberto Lucena  
José Fogaça  
Ronan Tito

PFL

Edison Lobão  
Lourival Baptista  
José Agripino

João Lobo  
João Menezes  
Carlos Chiarelli

PSDB

Teotonio Vilela Filho  
Marcos Mendonça  
Silvio Name

Dirceu Carneiro  
Chagas Rodrigues  
José Ignácio Ferreira

PTB

Olavo Pires

Carlos De'Carli

PDS

João Castelo

Jairbas Passarinho

PDC

Mauro Borges

Carlos Patrocínio

PDT

Maurício Corrêa

Mário Mala

PMB

Ney Maranhão

Jamil Haddad

Assistente: Paulo Roberto de Almeida Campos — Ramal 3492 e 4032

Reuniões: Quartas-feiras, às 14:30 horas

Local: Sala das Comissões Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3286

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL — (CRE)**

(21 membros)

Composição

Presidente: Humberto Lucena  
Vice-Presidente:

PMDB

**Titulares**  
Nelson Wedekin  
Humberto Lucena  
Irapuan Costa Júnior  
Leite Chaves  
Luiz Viana  
Ronaldo Aragão  
Saldanha Derzi  
Severo Gomes  
Aluízio Bezerra

**Suplentes**  
Ronan Tito  
Leopoldo Peres  
Jutahy Magalhães  
Nabor Júnior  
Márcio Lacerda  
Francisco Rollemberg  
Mauro Benevides  
Raimundo Lira  
Wilson Martins

PFL

Marco Maciel  
João Lobo  
Ney Maranhão

Edison Lobão  
Odacir Soares  
Lourival Baptista  
Jorge Bornhausen

PSDB

Afonso Arinos  
Chagas Rodrigues  
Fernando H. Cardoso

PTB

Olavo Pires

PDS

Afonso Sancho

PDC

Moisés Abrão

PDT

Mário Mala

PSB

Jamil Haddad

PMB

Teotonio Vilela Filho  
Silvio Name  
José Paulo Bisol

Carlos De'Carli

João Castelo

Antônio Luiz Maya

Maurício Corrêa

Ney Maranhão

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)**

(21 membros)

Composição

Presidente: Mauro Benevides  
Vice-Presidente: Odacir Soares

PMDB

**Titulares**

Meira Filho

Mauro Benevides

Aureo Mello

Márcio Lacerda

Aluízio Bezerra

Francisco Rollemberg

Irapuan Costa Júnior

Leopoldo Peres

Ronaldo Aragão

**Suplentes**  
José Fogaça  
Wilson Martins  
Raimundo Lira  
Mansueto de Lavor  
Ronan Tito

PFL

Odacir Soares

Edison Lobão

João Lobo

Lourival Baptista

PSDB

José Paulo Bisol

Chagas Rodrigues

Pompeu de Sousa

Dirceu Carneiro  
Silvio Name

PDS

João Castelo

Jairbas Passarinho

PDT

Maurício Corrêa

PDC

Mauro Borges

Moisés Abrão

PTB

Carlos De'Carli

Olavo Pires

PSB ou PMB

Ney Maranhão

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4065

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E CIDADANIA — (CCJ)**  
(21 membros)  
**Composição**

Presidente: Cid Sabóia de Carvalho  
Vice-Presidente: Odacir Soares

PMDB

**Titulares**  
Nelson Wedekin  
Leite Chaves  
Mansueto de Lavor  
Cid Sabóia de Carvalho  
Márcio Lacerda  
Jutahy Magalhães  
Leopoldo Peres  
Mauro Benevides  
Francisco Rollemberg

**Suplentes**  
Aluízio Bezerra  
Aureo Mello  
Humberto Lucena  
José Fogaça  
Nelson Wedekin  
Meira Filho  
Ronaldo Aragão  
Wilson Martins  
João Calmon

PFL

Edison Lobão  
Marco Maciel  
Odacir Soares  
João Menezes

Lourival Baptista  
João Lobo  
Hugo Napoleão  
José Agripino

PSDB

Chagas Rodrigues  
José Paulo Bisol  
Afonso Arinos

José Ignácio Ferreira  
Fernando H. Cardoso  
Teotonio Vilela

PTB

Olavo Pires

Carlos Alberto

PDS

João Castelo

Roberto Campos

PDC

Carlos Patrocínio

Antônio Luiz Maya

PDT

Maurício Corrêa

Mário Maia

PMB

Ney Maranhão

Jamil Haddad

PSB

**Assistente:** Vera Lúcia Lacerda Núñez — Ramais 3972 e 3987

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO — (CE)**

(25 membros)

**Composição**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: João Menezes

PMDB

**Titulares**  
Aureo Mello  
João Calmon  
José Fogaça  
Luiz Viana  
Márcio Lacerda  
Meira Filho  
Nelson Wedekin  
Wilson Martins  
Aluízio Bezerra  
Mauro Benevides  
Nabor Junior

**Suplentes**  
Cid Sabóia de Carvalho  
Irapuan Costa Júnior  
João Lyra  
Ruy Bacelar  
Ronan Tito  
Leite Chaves  
Leopoldo Peres  
Gerson Camata  
Mansueto de Lavor  
Severo Gomes  
Francisco Rollemberg

PFL

Hugo Napoleão  
João Menezes  
Edison Lobão  
Jorge Bornhausen

João Lobo  
Marco Maciel  
José Agripino  
Carlos Chiarelli

PSDB

Dirceu Carneiro  
Fernando H. Cardoso  
José Ignácio Ferreira

PTB

Carlos Alberto  
Carlos De'Carli

PDS

Afonso Sancho

PDC

Antônio Luiz Maya

PDT

Mário Maia

PMB

Ney Maranhão

PSB

Jamíl Haddad

Afonso Arinos  
Marcos Mendonça  
José Paulo Bisol

Olavo Pires  
Gomes Carvalho

Roberto Campos

Carlos Patrocínio

Maurício Corrêa

Vago

Vago

**Assistente:** Eugênia Maria Pereira Vitorino — Ramais 3496 e 3497

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 11:00 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3121

**COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS — (CAS)**

(25 membros)

**Composição**

Presidente: José Ignácio Ferreira

Vice-Presidente: Carlos De'Carli

PMDB

**Titulares**

Severo Gomes  
José Fogaça  
Ronan Tito  
Francisco Rollemberg  
Humberto Lucena  
Cid Sabóia de Carvalho  
João Calmon  
Ronaldo Aragão  
Nelson Wedekin  
Raimundo Lira  
Jutahy Magalhães

**Suplentes**

Albano Franco  
Aureo Mello  
João Lyra  
Mansueto de Lavor  
Leite Chaves  
Nabor Júnior  
Vago  
Salvadinho Derzi  
Márcio Lacerda  
Meira Filho  
Gerson Camata

PFL

João Lobo  
Odacir Soares  
Lourival Baptista  
Carlos Chiarelli

Edison Lobão  
Hugo Napoleão  
Marco Maciel  
Jorge Bornhausen

PSDB

José Ignácio Ferreira  
José Paulo Bisol  
Marcos Mendonça

Afonso Arinos  
José Richa  
Dirceu Carneiro

PTB

Carlos Alberto  
Carlos De'Carli

Olavo Pires  
Gomes Carvalho

PDS

Jarbas Passarinho

Afonso Sancho

PDC

Carlos Patrocínio

Mauro Borges

PDT

Mário Maia

Maurício Corrêa

PMB

Ney Maranhão

Vago

PSB

Jamíl Haddad

Vago

**Assistente:** Luiz Cláudio de Brito — Ramais 3497 e 3935

**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10:00 horas

**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (CAE) (25 membros) Composição		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CFC) (17 membros) Composição																																																																																							
<p>Presidente: Raimundo Lira Vice-Presidente: Jorge Bornhausen</p> <p>PMDB</p> <table> <tr><td><b>Titulares</b></td><td><b>Suplentes</b></td></tr> <tr><td>Meira Filho</td><td>Aluízio Bezerra</td></tr> <tr><td>Ronaldo Aragão</td><td>Mauro Benevides</td></tr> <tr><td>Gerson Camata</td><td>Nabor Júnior</td></tr> <tr><td>Irapuan Costa Júnior</td><td>José Fogaça</td></tr> <tr><td>João Lyra</td><td>Aúreo Mello</td></tr> <tr><td>Mansueto de Lavor</td><td>João Calmon</td></tr> <tr><td>Nelson Wedekin</td><td>Luiz Viana</td></tr> <tr><td>Raimundo Lira</td><td>Márcio Lacerda</td></tr> <tr><td>Ruy Bacelar</td><td>Ronan Tito</td></tr> <tr><td>Severo Gomes</td><td>Leopoldo Peres</td></tr> <tr><td>Wilson Martins</td><td>Saldanha Derzl</td></tr> </table> <p>PFL</p> <table> <tr><td>Marcondes Gadelha</td><td>Hugo Napoleão</td></tr> <tr><td>Odacir Soares</td><td>Lourival Baptista</td></tr> <tr><td>Jorge Bornhausen</td><td>João Menezes</td></tr> <tr><td>Carlos Chiarelli</td><td>José Agripino</td></tr> </table> <p>PSDB</p> <table> <tr><td>Dirceu Carneiro</td><td>Fernando H. Cardoso</td></tr> <tr><td>Teotonílio Vilela Filho</td><td>Mário Covas</td></tr> <tr><td>Sílvio Name</td><td>Chagas Rodrigues</td></tr> </table> <p>PTB</p> <table> <tr><td>Olavo Pires</td><td>Carlos Alberto</td></tr> <tr><td>Carlos De'Carli</td><td>Gomes Carvalho</td></tr> </table> <p>PDS</p> <table> <tr><td>Roberto Campos</td><td>Jarbas Passarinho</td></tr> </table> <p>PDC</p> <table> <tr><td>Moisés Abrão</td><td>Mauro Borges</td></tr> </table> <p>PDT</p> <table> <tr><td>Maurício Corrêa</td><td>Mário Maia</td></tr> </table> <p>PMB</p> <table> <tr><td>Ney Maranhão</td><td>Vago</td></tr> </table> <p>PSB</p> <table> <tr><td>Jamil Haddad</td><td>Vago</td></tr> </table>		<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	Meira Filho	Aluízio Bezerra	Ronaldo Aragão	Mauro Benevides	Gerson Camata	Nabor Júnior	Irapuan Costa Júnior	José Fogaça	João Lyra	Aúreo Mello	Mansueto de Lavor	João Calmon	Nelson Wedekin	Luiz Viana	Raimundo Lira	Márcio Lacerda	Ruy Bacelar	Ronan Tito	Severo Gomes	Leopoldo Peres	Wilson Martins	Saldanha Derzl	Marcondes Gadelha	Hugo Napoleão	Odacir Soares	Lourival Baptista	Jorge Bornhausen	João Menezes	Carlos Chiarelli	José Agripino	Dirceu Carneiro	Fernando H. Cardoso	Teotonílio Vilela Filho	Mário Covas	Sílvio Name	Chagas Rodrigues	Olavo Pires	Carlos Alberto	Carlos De'Carli	Gomes Carvalho	Roberto Campos	Jarbas Passarinho	Moisés Abrão	Mauro Borges	Maurício Corrêa	Mário Maia	Ney Maranhão	Vago	Jamil Haddad	Vago	<p>Presidente: Roberto Campos Vice-Presidente: Meira Filho</p> <p>PMDB</p> <table> <tr><td><b>Titulares</b></td><td><b>Suplentes</b></td></tr> <tr><td>Aluízio Bezerra</td><td>Irapuan Costa Júnior</td></tr> <tr><td>Jutahy Magalhães</td><td>João Lyra</td></tr> <tr><td>Mansueto de Lavor</td><td>Leopoldo Peres</td></tr> <tr><td>Mauro Benevides</td><td>Ruy Bacelar</td></tr> <tr><td>Meira Filho</td><td></td></tr> <tr><td>Nelson Wedekin</td><td></td></tr> </table> <p>PFL</p> <table> <tr><td>Marcondes Gadelha</td><td>Edison Lobão</td></tr> <tr><td>João Lobo</td><td>Lourival Baptista</td></tr> <tr><td>Marco Maciel</td><td></td></tr> </table> <p>PSDB</p> <table> <tr><td>José Paulo Bisol</td><td>José Ignácio Ferreira</td></tr> <tr><td>Dirceu Carneiro</td><td></td></tr> </table> <p>PTB</p> <table> <tr><td>Carlos Alberto</td><td>Gomes Carvalho</td></tr> </table> <p>PDS</p> <table> <tr><td>Roberto Campos</td><td></td></tr> </table> <p>PDC</p> <table> <tr><td>Moisés Abrão</td><td>Carlos Patrocínio</td></tr> </table> <p>PDT</p> <table> <tr><td>Maurício Corrêa</td><td></td></tr> </table> <p>PSB</p> <table> <tr><td>Jamil Haddad</td><td></td></tr> </table>		<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	Aluízio Bezerra	Irapuan Costa Júnior	Jutahy Magalhães	João Lyra	Mansueto de Lavor	Leopoldo Peres	Mauro Benevides	Ruy Bacelar	Meira Filho		Nelson Wedekin		Marcondes Gadelha	Edison Lobão	João Lobo	Lourival Baptista	Marco Maciel		José Paulo Bisol	José Ignácio Ferreira	Dirceu Carneiro		Carlos Alberto	Gomes Carvalho	Roberto Campos		Moisés Abrão	Carlos Patrocínio	Maurício Corrêa		Jamil Haddad	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																																																																																								
Meira Filho	Aluízio Bezerra																																																																																								
Ronaldo Aragão	Mauro Benevides																																																																																								
Gerson Camata	Nabor Júnior																																																																																								
Irapuan Costa Júnior	José Fogaça																																																																																								
João Lyra	Aúreo Mello																																																																																								
Mansueto de Lavor	João Calmon																																																																																								
Nelson Wedekin	Luiz Viana																																																																																								
Raimundo Lira	Márcio Lacerda																																																																																								
Ruy Bacelar	Ronan Tito																																																																																								
Severo Gomes	Leopoldo Peres																																																																																								
Wilson Martins	Saldanha Derzl																																																																																								
Marcondes Gadelha	Hugo Napoleão																																																																																								
Odacir Soares	Lourival Baptista																																																																																								
Jorge Bornhausen	João Menezes																																																																																								
Carlos Chiarelli	José Agripino																																																																																								
Dirceu Carneiro	Fernando H. Cardoso																																																																																								
Teotonílio Vilela Filho	Mário Covas																																																																																								
Sílvio Name	Chagas Rodrigues																																																																																								
Olavo Pires	Carlos Alberto																																																																																								
Carlos De'Carli	Gomes Carvalho																																																																																								
Roberto Campos	Jarbas Passarinho																																																																																								
Moisés Abrão	Mauro Borges																																																																																								
Maurício Corrêa	Mário Maia																																																																																								
Ney Maranhão	Vago																																																																																								
Jamil Haddad	Vago																																																																																								
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																																																																																								
Aluízio Bezerra	Irapuan Costa Júnior																																																																																								
Jutahy Magalhães	João Lyra																																																																																								
Mansueto de Lavor	Leopoldo Peres																																																																																								
Mauro Benevides	Ruy Bacelar																																																																																								
Meira Filho																																																																																									
Nelson Wedekin																																																																																									
Marcondes Gadelha	Edison Lobão																																																																																								
João Lobo	Lourival Baptista																																																																																								
Marco Maciel																																																																																									
José Paulo Bisol	José Ignácio Ferreira																																																																																								
Dirceu Carneiro																																																																																									
Carlos Alberto	Gomes Carvalho																																																																																								
Roberto Campos																																																																																									
Moisés Abrão	Carlos Patrocínio																																																																																								
Maurício Corrêa																																																																																									
Jamil Haddad																																																																																									
<p>Assistente: Dirceu Vieira Machado Filho — Ramais 3497 e 3321 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3652</p>		<p>Assistente: Maria Olímpia de Almeida — Ramais 3496 e 3497 Reuniões: Quartas-feiras, às 17:00 horas. Local: Sala nº 13 — Ala Senador Alexandre Costa</p>																																																																																							

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### **SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

**Semestral ..... Cr\$ 1.069,00**

### **SEÇÃO II (Senado Federal)**

**Semestral ..... Cr\$ 1.069,00**

**Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do**

## **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728  
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação  
de Atendimento ao Usuário.**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**